



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

TERMO DE REFERÊNCIA - EPRO

0444/2023 (v7) - Lei 14133/2021

Processo STJ 13836/2023

Assunto: Mestrado Acadêmico em Informática - Lei 14133/2021

Requisitante: Seção de Contratação de Ações de Educação

1. OBJETO

1.1. Contratação de fornecedor externo para prestação de serviço técnico especializado em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de natureza predominantemente intelectual, consistente na realização da ação interna de educação **Mestrado Acadêmico em Informática**.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. DA DESCRIÇÃO DAS TURMAS

2.1.1. Realização de uma turma de 20 (vinte) vagas, que serão preenchidas conforme aprovação dos alunos em processo seletivo realizado pelo STJ, cujos selecionados passarão por entrevista conduzida pelos docentes do programa de mestrado, e cujos requisitos e processo seletivo da PUCPR estão explicitados no item 4 da proposta comercial ([5923624](#)).

2.1.2. O curso de mestrado exige o cumprimento de, pelo menos, 26 créditos em disciplinas; **o equivalente a 390 horas**, sendo que cada disciplina tem a mesma quantidade de créditos: 2 (dois) créditos, que serão contabilizados ao final de cada disciplina, sendo cada crédito equivalente à 16 horas-aula.

2.1.3. As disciplinas são ofertadas em bimestres, com 8 encontros semanais de 4 horas cada um, ou seja, 1 (um) encontro por semana. Cada disciplina é ofertada em horário previamente divulgado e disponível na página do programa no endereço: <https://www.ppgia.pucpr.br/pt/?q=node/249>.

2.1.4. Os estudantes de mestrado cursarão as disciplinas indicadas e definidas em conjunto com seus orientadores, até cumprirem os créditos exigidos, sendo que, em média, cada estudante frequenta duas disciplinas por bimestre, que somarão, ao final, 390 horas-aula.

2.1.5. Caso o estudante curse um número maior de créditos e horas, no seu histórico escolar deverá constar a carga-horária cursada, referente às disciplinas concluídas.

2.2. DOS OBJETIVOS

2.2.1. DOS OBJETIVOS GERAIS

2.2.1.1. Formar mestres capazes de impactar positivamente sua atuação no Superior Tribunal de Justiça, por meio do desenvolvimento de pesquisa de cunho científico, tecnológica e social, de âmbito nacional e internacional, de forma ética e colaborativa. A pesquisa desenvolvida pelos servidos do STJ também tem aplicação em problemas do mundo real, sendo, sempre que possível, inspirada por suas atuações profissionais no STJ, tendo como objetivo, portanto, o desenvolvimento tecnológico nacional e a melhoria das condições de vida da população brasileira.

2.2.2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.2.1. Este curso tem os seguintes objetivos específicos, todos voltados à área de informática e que possuem os elementos necessários para a formação de um mestre em informática:

2.2.2.1.1. Permitir ao estudante conhecer e aplicar o método científico;

2.2.2.1.2. Desenvolver no estudante a capacidade de analisar e discutir criticamente os resultados das pesquisas científicas;

2.2.2.1.3. Oportunizar ao estudante a possibilidade de colaborar em projetos de pesquisa e com outros pesquisadores;

2.2.2.1.4. Disseminar o conhecimento adquirido por meio da publicação de uma dissertação e artigos científicos;

2.2.2.1.5. Formar novos mestres comprometidos com o avanço da ciência sempre por meio do respeito ao comportamento ético;

2.2.2.1.6. Permitir ao servidor do STJ identificar em seu ambiente de trabalho, problemas reais que poderão ser estudados por meio do método científico.

2.3. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.3.1. A formação dos estudantes do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGIa) da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) passa por uma estrutura curricular constituída de disciplinas, que contabilizam créditos; e exames obrigatórios, que não contabilizam créditos.

2.3.2. Os Seminários, Aula Inaugural e Evento de Encerramento, que constam d o **Anexo II - Calendário de Atividades Detalhado** da proposta comercial, não são computados para fins de obtenção de créditos. A participação dos estudantes nestas três atividades, apesar de altamente recomendada, não é obrigatória.

2.3.3. O curso de Mestrado exige a aprovação nos créditos a seguir, além da aprovação nos exames obrigatórios, sendo que todas as disciplinas têm a mesma quantidade de créditos: 2 (dois) créditos cada.

2.3.3.1. 2 (dois) créditos em disciplinas Obrigatórias;

2.3.3.2. 6 (seis) créditos em disciplinas do Tronco-Comum;

2.3.3.3. 6 (seis) créditos em disciplinas Eletivas;

2.3.3.4. 12 (doze) créditos em disciplinas de Estudos Individuais.

2.3.4. Os Estudos individuais são créditos que o estudante cumpre a partir de atividades assíncronas não caracterizadas como aulas, definidas com o orientador e relacionadas à pesquisa realizada pelo estudante. O orientador define a atividade que será desenvolvida, define um cronograma e os critérios para atribuição do conceito final (A, B, C ou D). Isto deve ser apresentado a priori para cada estudante pelo seu respectivo orientador.

2.3.5. Trata-se de modalidade comum nos programas de pós- graduação, uma vez que permitem ao estudante o desenvolvimento das atividades ao seu ritmo e em função das necessidades de suas pesquisas.

2.3.6. Assim, o Mestrado atualmente oferece 6 (seis) disciplinas de tronco comum, 11 (onze) disciplinas eletivas e 1 (uma) obrigatória (além de disciplinas dirigidas como Estudos Individuais), apresentadas a seguir.

2.3.7. Neste **Mestrado Acadêmico em Informática (PPGIA)** há uma única **disciplina obrigatória**, denominada **Metodologia de Pesquisa em Computação**.

2.3.7.1. OBRIGATÓRIAS:

2.3.7.1.1. Metodologia de Pesquisa em Computação (Profas. Andreia Malucelli e Sheila Reinehr)

2.3.7.1.1.1. Paradigmas em Ciência.

2.3.7.1.1.2. Métodos e Conhecimento.

2.3.7.1.1.3. Problemas, Hipóteses e Avaliação de Projetos em Computação.

2.3.7.1.1.4. Normas para produção de documentos e de artigos científicos.

2.3.7.1.2. Estudos Individuais I, II, III, IV, V e VI

2.3.7.1.2.1. Estudos individuais são atividades assíncronas desenvolvidas pelos estudantes e definida pelo seu orientador, com o objetivo de cumprir etapas intermediárias de sua pesquisa. São exemplos: a escrita de um relatório técnico, a realização de um experimento com novos dados obtidos ao longo da disciplina, a leitura de artigos de trabalhos correlatos, dentre outros. Os estudos individuais são realizados pelo estudante, a partir de um cronograma definido com seu respectivo orientador.

2.3.7.2. TRONCO COMUM:

2.3.7.2.1. Ciência de Dados (Prof. Jean Paul Barddal)

2.3.7.2.1.1. Estatísticas básicas: distribuições, curtose e assimetria.

2.3.7.2.1.2. Correlações: Pearson e Spearman.

2.3.7.2.1.3. Visualização de Dados.

2.3.7.2.1.4. Análise Exploratória de Dados: análises de dados univariadas e mul variadas.

2.3.7.2.1.5. Identificação e tratamento de valores faltantes.

2.3.7.2.1.6. Identificação de outliers.

2.3.7.2.1.7. Redução de dimensionalidade: PCA e t-SNE.

2.3.7.2.2. **Estatística (Prof. Júlio Cesar Nievola)**

2.3.7.2.2.1. Conceitos de Estatística.

2.3.7.2.2.2. Estatística Descritiva.

2.3.7.2.2.3. Testes paramétricos usando Excel.

2.3.7.2.2.4. SPSS: conceitos, descritiva e testes.

2.3.7.2.2.5. Testes paramétricos e não-paramétricos sobre duas variáveis.

2.3.7.2.2.6. Testes paramétricos e não-paramétricos sobre três ou mais variáveis.

2.3.7.2.2.7. Correlação e regressão, simples e múltipla.

2.3.7.2.2.8. Tópicos de Estatística Multivariada.

2.3.7.2.3. **Fundamentos de Algoritmos e Estrutura de Dados (Prof. André Gustavo Hochuli)**

2.3.7.2.3.1. Conceitos Básicos: Função dos algoritmos na computação.

2.3.7.2.3.2. Recorrências, Complexidade.

2.3.7.2.3.3. Métodos de Ordenação,

2.3.7.2.3.4. Estruturas de Dados Elementares (listas, pilhas, filas),

2.3.7.2.3.5. Tabelas hash.

2.3.7.2.3.6. Árvores binárias,

2.3.7.2.3.7. Árvores balanceadas: AVL e vermelho-preto, estruturas svaçadas: heaps, árvores digitais, árvore PATRICIA Grafos.

2.3.7.2.3.8. Algoritmos elementares,

2.3.7.2.3.9. Caminhamentos, busca de caminhos mais curtos, fluxo em Redes,

2.3.7.2.3.10. Cálculo do Fluxo Máximo, algoritmo de Ford-Fulkerson.

2.3.7.2.3.11. Tópicos avançados, programação dinâmica, algoritmos gulosos, algoritmos para correspondência de cadeias, problemas NP-completos.

2.3.7.2.4. Fundamentos de Engenharia de Software (Profas. Andreia Malucelli e Sheila Reinehr)

2.3.7.2.4.1. Introdução à Engenharia de Software

2.3.7.2.4.2. Modelos de Ciclo de Vida de Software

2.3.7.2.4.3. Engenharia de Requisitos

2.3.7.2.4.4. Especificação de Sistemas de Software usando UML

2.3.7.2.4.5. Verificação, Validação e Teste de Software

2.3.7.2.4.6. Gerência de Projetos de TI

2.3.7.2.4.7. Métricas de Software

2.3.7.2.4.8. Qualidade de Software

2.3.7.2.5. Fundamentos de Matemática Computacional (Prof. Vinicius Souza)

2.3.7.2.5.1. Espaços vetoriais, transformações lineares, sistemas de equações lineares e matrizes.

2.3.7.2.5.2. Representações de maneira algébrica e geométrica, cálculos e operações com vetores e matrizes.

2.3.7.2.6. Paradigmas de Linguagem de Programação (Prof. Fabrício Enembreck e Edson Emílio Scalabrin)

2.3.7.2.6.1. Programação Lógica,

2.3.7.2.6.2. Programação Funcional,

2.3.7.2.6.3. Programação Orientada a Objetos,

2.3.7.2.6.4. Linguagens de programação orientada a objetos,

2.3.7.2.6.5. Introdução a modelagem orientada a objetos em UML.

2.3.7.3. ELETIVAS:

2.3.7.3.1. **Advanced Topics in Computational Intelligence (Prof. Carlos Nascimento Silla Jr. e Prof. Rayson Bartoski Laroca dos Santos)**

2.3.7.3.1.1. Classificação mul-label.

2.3.7.3.1.2. Classificação Hierárquica.

2.3.7.3.1.3. Mineração de data streams: conceitos, métodos para classificação, regressão e agrupamento.

2.3.7.3.1.4. Mudança de conceito e detectores.

2.3.7.3.1.5. Aprendizagem por reforço.

2.3.7.3.2. **Agentes de Software (Prof. Fabrício Enembreck)**

2.3.7.3.2.1. Sistemas Multi-agentes, princípios gerais e aplicações.

2.3.7.3.2.2. Agentes autônomos e sistemas multiagentes.

2.3.7.3.2.3. Introdução à resolução distribuída de problemas.

2.3.7.3.2.4. Cooperação, Coordenação e Negociação.

2.3.7.3.2.5. Comunicação entre agentes.

2.3.7.3.2.6. Arquiteturas de comunicação.

2.3.7.3.2.7. Linguagens de comunicação e conteúdo.

2.3.7.3.2.8. Protocolos de interação.

2.3.7.3.2.9. Modelos e arquiteturas de agentes.

2.3.7.3.2.10. Taxonomia de Agentes.

2.3.7.3.2.11. Agentes Autônomos, reativos, deliberativos e adaptativos.

2.3.7.3.2.12. AUML

2.3.7.3.3. Aprendizagem de Máquina (Prof. Alceu de Souza Britto Junior)

2.3.7.3.3.1. Introdução.

2.3.7.3.3.2. Aprendizagem de Conceito.

2.3.7.3.3.3. Aprendizagem com Árvores de Decisão.

2.3.7.3.3.4. Aprendizagem Bayesiana.

2.3.7.3.3.5. Aprendizagem Baseada em Instâncias.

2.3.7.3.3.6. Aprendizagem de Redes Neurais.

2.3.7.3.3.7. Aprendizagem Não Supervisionada.

2.3.7.3.3.8. Avaliação de Hipóteses.

2.3.7.3.3.9. Tópicos Seleccionados.

2.3.7.3.4. Da Linguagem Natural à Informação (Prof. Emerson Cabrera Paraíso)

2.3.7.3.4.1. Definição de Processamento de Linguagem Natural.

2.3.7.3.4.2. Recuperação da Informação.

2.3.7.3.4.3. Linguística Computacional.

2.3.7.3.4.4. Operações básicas de processamento de textos.

2.3.7.3.4.5. Expressões Regulares.

2.3.7.3.4.6. Similaridade entre Textos.

2.3.7.3.4.7. Ontologia Léxica.

2.3.7.3.4.8. Extração e Recuperação da Informação.

2.3.7.3.4.9. Mineração de Textos.

2.3.7.3.4.10. Classificação de Textos.

2.3.7.3.4.11. Análise de Sentimentos.

2.3.7.3.5. Fundamentos de IoT (Prof. Marco Antonio Simões Teixeira)

2.3.7.3.5.1. Fundamentos de IOT.

2.3.7.3.5.2. Dispositivos (sensores, microcontroladores, como por exemplo a ESP32, entre outros).

2.3.7.3.5.3. Arquitetura para processamento.

2.3.7.3.5.4. Protocolos de comunicação.

2.3.7.3.5.5. Aplicações.

2.3.7.3.6. Fundamentos de Big Data (Prof. Eduardo Kugler Viegas)

2.3.7.3.6.1. Ecossistemas de Big Data,

2.3.7.3.6.2. Armazenamento Distribuído,

2.3.7.3.6.3. Processamento em Lote para Big Data,

2.3.7.3.6.4. MapReduce,

2.3.7.3.6.5. Apache Spark,

2.3.7.3.6.6. Apache Spark SQL,

2.3.7.3.6.7. Aprendizagem de Máquina Distribuída,

2.3.7.3.6.8. Apache MLlib.

2.3.7.3.7. Inteligência Artificial (Prof. Edson Emílio Scalabrin)

2.3.7.3.7.1. Introdução à resolução de problemas.

2.3.7.3.7.2. Algoritmos de Busca.

2.3.7.3.7.3. Busca Heurística.

2.3.7.3.7.4. Best First, A* e Grafos AND/OR.

2.3.7.3.7.5. Sistemas especialistas.

2.3.7.3.7.6. Raciocínio progressivo e regressivo.

2.3.7.3.7.7. Introdução à Aprendizagem de Máquina e a algoritmos de aprendizagem simbólica.

2.3.7.3.7.8. Planejamento (planning).

2.3.7.3.8. Mineração de Dados (Prof. Júlio Cesar Nievola)

2.3.7.3.8.1. Introdução a data mining: objetivos e principais características.

2.3.7.3.8.2. Tarefas de data mining: classificação, clustering (agrupamento), associação, descoberta de leis científicas, etc.

2.3.7.3.8.3. Descoberta de regras de associação: algoritmo básico.

2.3.7.3.9. Qualidade de Software (Profas. Andreia Malucelli e Sheila Reinehr)

2.3.7.3.9.1. Qualidade de Produto de Software.

2.3.7.3.9.2. Qualidade de Processo de Software.

2.3.7.3.9.3. Qualidade de Serviços de TI.

2.3.7.3.9.4. Modelos e Normas Nacionais e Internacionais de Qualidade.

2.3.7.3.9.5. Pesquisa quanti e qualitativa em Qualidade de Software.

2.3.7.3.10. Redes de Comunicação sem Fio (Prof. Marcelo Eduardo Pellenz)

2.3.7.3.10.1. Introdução as Comunicações Sem Fio,

2.3.7.3.10.2. Modelos de Propagação de Pequena e de Larga Escala,

2.3.7.3.10.3. Limites Teóricos para a Capacidade de Canal,

2.3.7.3.10.4. Esquemas de Transmissão Digital e Métricas de Desempenho,

2.3.7.3.10.5. Técnicas de Diversidade e Estratégias de Múltiplo Acesso,

- 2.3.7.3.10.6. Capacidade de Transmissão das Redes Sem Fio,
- 2.3.7.3.10.7. Tecnologias, Protocolos e Aplicações Emergentes na Área de Comunicação Sem Fio: Internet das Coisas (IoT),
- 2.3.7.3.10.8. Smart Grids,
- 2.3.7.3.10.9. Smart Cities,
- 2.3.7.3.10.10. Redes de Sensores Sem Fio.
- 2.3.7.3.10.11. Sistemas 4G/5G.

2.3.7.3.11. Segurança de Sistemas Computacionais (Prof. Altair O. Santin)

- 2.3.7.3.11.1. Cenários de (in)segurança,
- 2.3.7.3.11.2. Fundamentos de Segurança Computacional: Propriedades, Políticas, Violações;
- 2.3.7.3.11.3. Modelos, Serviços e Mecanismos de Autenticação e Controle de Acesso;
- 2.3.7.3.11.4. Controles Criptográficos: Sistemas Criptográficos, Assinatura digital, Gerência de chaves, PKI (Public Key Infrastructure);
- 2.3.7.3.11.5. Segurança em Sistemas Distribuídos: Autenticação, Autorização, Controle de Acesso, Políticas;
- 2.3.7.3.11.6. Estudo de Casos - tecnologias de segurança de sistemas computacionais.

2.3.8. Os exames obrigatórios para o curso de Mestrado são:

- 2.3.8.1. Exame de Qualificação em Mestrado;
- 2.3.8.2. Exame de Suficiência em Língua Inglesa;
- 2.3.8.3. Exame de Publicações de Mestrado; e
- 2.3.8.4. Defesa de Dissertação de Mestrado.

2.4. DO PÚBLICO-ALVO

2.4.1. Servidores/as do STJ, preferencialmente da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI), da Coordenadoria de Auditoria de Tecnologia da Informação (CAUT) e da Assessoria de Inteligência Artificial (AIA).

2.4.2. Há a possibilidade de participação de servidores/as de outros órgãos, em conformidade com o Acordo de Cooperação n. 05/2023 ([4920584](#)) e, em caso de necessidade de repasse de verba, tal informação será repassada à SOF tão logo forem confirmadas as vagas.

2.4.2.1. **PRÉ-REQUISITOS**

2.4.2.1.1. Para frequentar o curso de mestrado o candidato deverá ter título de graduação, preferencialmente, em curso reconhecido da área de Computação, Engenharias, Matemática ou áreas afins.

2.4.2.1.2. Todos os servidores indicados pelo STJ passarão por uma análise da Comissão de Seleção do PPGIa (Mestrado Acadêmico em Informática) para verificações de ser portador de curso superior e, além disso, cada interessado passará por uma entrevista com seu potencial orientador, para que sejam feitas as devidas apresentações e para que os projetos de pesquisa sejam discutidos.

2.4.2.1.3. Os critérios de seleção são definidos pelos docentes. Este procedimento é adotado pela PUCPR para todos os estudantes que se candidatam ao mestrado.

2.4.2.1.4. Cada candidato deve entregar no ato de sua candidatura cópia digital dos seguintes documentos:

- Formulário de Indicação de Linha de Pesquisa (em anexo ao Edital de Seleção do PPGIa);
- Curriculum vitae ou Currículo Lattes CNPq em formato completo;
- Diploma de graduação frente e verso (ou documento oficial do curso indicando sua conclusão);
- Histórico escolar de graduação;
- Certidão de nascimento ou RG ou passaporte para estrangeiros;
- CPF ou passaporte para estrangeiros;
- Documento comprobatório de vínculo com o STJ;
- Documentos opcionais indicados no Formulário de Indicação de Linha de Pesquisa.

2.5. DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO E DAS HORAS GERENCIAIS

2.5.1. DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

- 2.5.1.1. Tendo em vista a importância do tema desta ação de educação corporativa e a necessidade de se aprimorar competências, este curso será válido para fins de AQ, cujos critérios de concessão estão objetivamente delineados nas normas de regência a seguir:

PORTARIA CONJUNTA N. 1, DE 7 DE MARÇO DE 2007

Art. 6º O Adicional de Qualificação decorrente de cursos de especialização, de mestrado ou de doutorado é devido aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo das carreiras de Analista Judiciário, de Técnico Judiciário e de Auxiliar Judiciário, observadas as áreas de interesse em conjunto com as atribuições do cargo efetivo ou com as atividades desempenhadas pelo servidor quando no exercício do cargo em comissão ou da função comissionada, nos seguintes percentuais incidentes sobre o respectivo vencimento básico:

[...]

II - 10% (dez por cento), em se tratando de mestrado;

RESOLUÇÃO STJ/GP n. 13/2019

Art. 4º O adicional de qualificação incide sobre o vencimento básico do cargo efetivo do servidor, da seguinte forma:

[...]

II - 10% (dez por cento) em se tratando de mestrado;

[...]

Art. 11. O adicional de qualificação decorrente de cursos de pós-graduação é devido a partir da data de apresentação do certificado de curso de especialização ou do diploma de mestrado ou doutorado, após a verificação do atendimento aos requisitos para a sua concessão, na forma estabelecida na legislação.

- 2.5.1.2. Assim, nos termos da Resolução STJ/GP n. 13/2019, art. 4º, II, o adicional de qualificação incide sobre o vencimento básico do cargo efetivo do servidor na proporção de 10% (dez por cento) em se tratando de mestrado.

2.5.1.3. Ainda na Resolução STJ/GP n. 13/2019 temos:

Seção III - Do Adicional de Qualificação Decorrente de Cursos de Pós-Graduação

Art. 7º O adicional de qualificação decorrente de cursos de especialização, de mestrado ou de doutorado é devido aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo das carreiras de analista judiciário e de técnico judiciário, observadas as áreas de interesse do Tribunal em conjunto com algum dos seguintes critérios:

I - atribuições do cargo efetivo;

II - atividades desempenhadas no exercício de cargo em comissão ou função comissionada.

Art. 8º Para efeito de concessão do adicional de qualificação relativo aos incisos I, II e III do art. 4º desta resolução, todos os cursos de pós-graduação custeados pelo Tribunal são considerados válidos.

(...)

Seção IV - Do Adicional de Qualificação Decorrente de Ações de Educação Corporativa

Art. 15. Não são consideradas para a concessão do adicional de qualificação, ainda que patrocinadas pelo Tribunal:

(...)

V - conclusão de curso de graduação ou de pós-graduação;

2.5.1.4. Ante o exposto, conclui-se que esta ação é válida para o Adicional de Qualificação relacionado aos cursos de pós-graduação conforme especificado no art. 4º, II; art. 7º e art. 8º da Resolução STJ/GP n. 13/2019, mas não é válida para o Adicional de Qualificação decorrente de ações de educação corporativa nos termos do art. 15, V da citada resolução.

2.5.1.5. Quanto à área de interesse do Tribunal, este curso se vincula à **área: Apoio Especializado**, no **segmento: Tecnologia da Informação**, e deve ser válida para o AQ aos servidores que cumprirem os requisitos de aprovação, nos termos do art. 4º, II; art. 7º e art. 8º, e em conformidade com a tabela de correlação de cargos e área/segmento constante do anexo da Resolução STJ/GP n. 13/2019.

2.5.2. DAS HORAS GERENCIAIS

2.5.2.1. A Portaria Conjunta nº 3/2007 estabelece como ações voltadas ao Desenvolvimento Gerencial as "capacitações em liderança, negociação, comunicação, relacionamento interpessoal, gestão de equipes ou correlatos". Como forma de nortear que temas podem ser considerados como correlatos, a Centro de Formação e Gestão Judiciária passou a adotar o Modelo de Competências Gerenciais idealizado por Freitas (2019), que atualizou o Modelo de Quinn et al. (2003) para o contexto público brasileiro. Ademais, os autores são considerados expoentes na área de competências gerenciais. Assim, as ações cujos temas estejam diretamente relacionados com algum dos tópicos abaixo serão válidos para horas gerenciais:

Metas Racionais: Distribuição de Atividades; Estabelecimento de Metas e Objetivos; Gerenciamento do Tempo; Habilidade para lidar com problemas; Orientação para Resultados; Planejamento; Tomada de Decisão; Visão Estratégica.

Relações Humanas: Conhecimento e compreensão da equipe; Desenvolvimento da equipe; Comunicação; Empoderamento, Delegação e gestão participativa; Feedback; Gestão de Conflitos; Liderança e Gestão de Equipes; Motivação; Processo Decisório Participativo; Relacionamento interpessoal.

Processos Internos: Condução de Reuniões; Gestão de Projetos; Gestão do Conhecimento; Gestão do Desempenho; Habilidade crítica, lógica e de análise/síntese; Organização, Coordenação e Monitoramento do Trabalho; Orientação para a Qualidade.

Sistemas Abertos: Apresentação de ideias/Oratória; Atuação em redes organizacionais; Captação de Recursos; Criatividade e Inovação; Gestão da Mudança; Gestão de Riscos; Habilidade Política; Negociação e Persuasão; Visão Sistêmica.

Interesse público: Orientação para a diversidade e inclusão social; Orientação para a Ética e Integridade; Orientação para Imagem Institucional; Orientação para Legalidade; Orientação para Sustentabilidade; Orientação para Transparência.

2.5.2.2. Dessa forma, tendo em vista que o objetivo principal da ação ora proposta **não** se relaciona diretamente com nenhuma das competências supracitadas, esta unidade técnica informa que o treinamento **não valerá** para o cômputo das horas gerenciais aos gestores que concluírem com êxito a ação de educação.

2.6. DOS REQUISITOS DE APROVAÇÃO

2.6.1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE APROVAÇÃO

2.6.1.1. Para ser aprovado no Mestrado, o aluno deverá:

2.6.1.1.1. ser aprovado nos exames obrigatórios: Exame de Qualificação em Mestrado, Exame de Suficiência em Língua Inglesa, Exame de Publicações de Mestrado e Defesa de Dissertação de Mestrado.

2.6.1.1.2. ter obtido os seguintes créditos: 2 (dois) créditos em disciplinas Obrigatórias, 6 (seis) créditos em disciplinas do Tronco-Comum, 6 (seis) créditos em disciplinas Eletivas e 12 (doze) créditos em disciplinas de Estudos Individuais. (Cada disciplina tem a mesa quantidade de créditos: 2 (dois) créditos cada).

2.6.1.2. Para ser aprovado em cada disciplina é necessário que o aluno:

2.6.1.2.1. Obtenha frequência mínima de 75% em cada disciplina;

2.6.1.2.2. Obtenha conceito mínimo "C" em cada disciplina cursada, tendo cada disciplina sua própria avaliação.

2.6.1.2.3. Em caso de reprovação (conceito D), o estudante deverá refazer a disciplina na próxima oferta.

2.6.1.2.3.1. Em cada disciplina que o estudante se matricular, será avaliado e receberá ao final um conceito (A, B, C ou D), de acordo com os critérios do professor responsável pela disciplina.

2.6.2. O **Exame de qualificação de mestrado** é avaliado como uma disciplina e sua nota final é definida por uma banca de professores. Os conceitos A, B e C aprovam. O conceito D reprova.

2.6.2.1. Para o curso de Mestrado, o exame é realizado em até 14 (quatorze) meses contados do ingresso do aluno no programa.

- 2.6.2.2. O exame é composto de um documento escrito e uma apresentação pública à uma Banca Examinadora, tendo como resultado "**Aprovado**" ou "**Reprovado**".
- 2.6.3. O **Exame de suficiência em língua inglesa** não é realizado pelo Mestrado Acadêmico em Informática (PPGla) da PUCPR. Existem instituições certificadas e autorizadas que realizam este exame. O aluno deve realizar o exame em qualquer instituição habilitada e encaminhar a PUCPR um comprovante de aprovação, sendo os seus custos de responsabilidade de cada aluno. Este é um procedimento adotado na pós-graduação brasileira e não uma especificidade do Mestrado Acadêmico em Informática (PPGla).
- 2.6.4. O **Exame de Publicações de Mestrado** é o processo de publicar artigos científicos qualificados. Na pós-graduação brasileira os artigos científicos são avaliados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) utilizando uma lista de veículos de publicação chamado Qualis. Quando um estudante do Mestrado Acadêmico em Informática (PPGla) publica um artigo em um veículo qualificado, este é validado pela comissão didática do PPGla e, assim que o estudante atinja o número mínimo de créditos necessários, o estudante é aprovado neste exame. Novamente este é um processo da pós-graduação brasileira, adotado por instituições de ensino de todo o país. As regras de contagem de pontos por publicação estão divulgadas no site do Mestrado Acadêmico em Informática (PPGla) no seguinte link: <https://www.ppgia.pucpr.br/pt/?q=node/16>.
- 2.6.4.1. Vale a pena ressaltar que a PUCPR incluiu na proposta comercial apresentada ao STJ, um valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais para cada estudante, a fim de cobrir os custos de inscrição do artigo em um evento qualificado. Os custos de participação (deslocamento, estadia, diárias, etc.) correm por conta de cada estudante.
- 2.6.5. A **Defesa de Dissertação de Mestrado** é a última avaliação. Trata-se de uma defesa, realizada perante uma banca, de acordo com os critérios estabelecidos no regimento do Mestrado Acadêmico em Informática (PPGla), disponível em: <https://www.ppgia.pucpr.br/pt/?q=node/16>. Após a defesa da dissertação de mestrado a banca se reúne e avalia o trabalho apenas aprovando ou reprovando o candidato, sem atribuição de um conceito.
- 2.6.6. **DAS CONSEQUÊNCIAS DA DESISTÊNCIA FORA DO PRAZO**

2.6.6.1. De acordo com o art. 29, incisos I e II, da IN STJ/GDG n. 28/2023 e

com o valor *per capita*, a consequência do cancelamento da bolsa, será o ressarcimento das despesas custeadas pelo Tribunal com sua inscrição, considerando a quantidade de vagas identificadas por esta Corte (20 vagas), nos seguintes casos:

Art. 29. Será cancelada a bolsa nos seguintes casos:

I - sem ressarcimento ao Tribunal dos valores já reembolsados, em caso de:

a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;

b) licença para tratamento da própria saúde ou por motivo de doença em pessoa da família com duração que exceda o número máximo de faltas permitidas pela instituição de ensino, devendo a/o bolsista apresentar os documentos comprobatórios da licença homologados pela Secretaria de Serviços Integrados de Saúde;

c) falecimento;

d) requisição ou cessão a outro órgão não integrante do Poder Judiciário nacional;

e) retorno por determinação do órgão de origem em caso de bolsista cedida/o ou em razão de término do exercício provisório;

f) posse em cargo público inacumulável em órgão da União;

II - com ressarcimento ao Tribunal dos valores já reembolsados, em caso de:

a) aposentadoria voluntária e aposentadoria compulsória;

b) descumprimento das disposições desta instrução normativa;

c) reprovação no curso;

d) exoneração do cargo efetivo;

e) demissão;

f) não reativação da bolsa nos casos de trancamento previstos no art. 28;

g) licença para atividade política, para tratar de interesses

particulares e para mandato classista ou afastamento para exercício de mandato eletivo;

h) descumprimento do disposto no inciso II do art. 21;

i) não solicitação de reembolso por mais de noventa dias consecutivos, salvo nos casos previstos no art. 28 ou com justificativa prévia e aceita pelo Centro de Formação e Gestão Judiciária;

j) constatação, a qualquer tempo, de existência de declarações inexatas ou irregulares na documentação apresentada para obtenção da bolsa;

k) posse em cargo público inacumulável em órgão não integrante da União;

l) retorno ao órgão de origem a pedido, em caso de servidora e servidor cedida/o;

m) não conclusão do curso no prazo estabelecido em contrato com a instituição de ensino;

n) término do exercício provisório a pedido da servidora ou do servidor.

2.6.6.2. Ainda nos termos do § 4º do art. 29 da IN STJ/GDG n. 28/2023, *"nos casos de que tratam as alíneas "d", "e" e "f" do inciso I do art. 29, a/o bolsista deixará de receber o reembolso e deverá apresentar ao STJ o certificado ou diploma de conclusão do curso, sob pena de ter de ressarcir aos cofres públicos o valor reembolsado pelo STJ, na forma dos arts. 46 e 47 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990".*

2.6.6.3. São aplicáveis também os art. 30, 31 e 32 da IN STJ/GDG n. 28/2023.

2.6.6.4. Não será aplicado o ressarcimento se o cancelamento da bolsa estiver especificado no art. 29, I, da IN STJ/GDG n. 28/2023.

2.6.6.5. Ainda de acordo com a referida Instrução Normativa, art. 42:

Art. 42. Nos casos de ressarcimento mencionados no inciso II do art. 29 e no art. 31, o valor a ser considerado é custo individual da vaga contratada, abatidos os valores já descontados em folha de pagamento.

3. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1. A vigência será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- 3.2. Se houver interesse da administração, o prazo de vigência será prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste documento.
 - 3.2.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa da Contratada, além das sanções previstas, a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

4. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

4.1. DA NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO

- 4.1.1. O Centro de Formação e Gestão Judiciária do STJ (CEFJ) realizou levantamento das necessidades de capacitação dos servidores do Tribunal e os dados resultantes foram consolidados no Plano de Ações de Educação Corporativa (PAC) para 2025. Este é o instrumento para aquisição de um conjunto de competências essenciais à atividade dos servidores em consonância com o planejamento estratégico do STJ.
- 4.1.2. Nesse contexto, o PAC 2025 previu, entre outras necessidades, a capacitação de servidores do STJ, por meio da ação de treinamento objeto deste termo de referência.
- 4.1.3. No diagnóstico situacional do STJ, realizado ao final de 2020, que teve como objetivo primordial a análise dos ambientes interno e externo, buscou-se identificar as forças e as lacunas do Tribunal e os riscos e as oportunidades presentes e futuras. Nessa oportunidade, foram apontadas no ambiente interno deficiências relacionadas ao preparo das equipes para atuar com maior sinergia e lidar com situações mais complexas, tudo isso com uso mais intenso de tecnologia e inovação.

- 4.1.4. Visando suprir essa lacuna, a Seção de Formação Avançada e de Programas de Bolsas - SEFAB, do Centro de Formação e Gestão Judiciária - CEFOR, sondou as formações ofertadas pelas instituições de ensino e verificou que o curso de Mestrado Acadêmico em Informática, ofertado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, objetiva desenvolver nos participantes um entendimento amplo e sólido sobre a temática de ciência de dados, engenharia de sistemas e inteligência artificial, refletindo em impacto positivo no desempenho competitivo da organização, bem como de projetos relacionados a ciência da computação. Cita-se que a formação objetiva que os novos mestres sejam capazes de desenvolver pesquisa de impacto científico, tecnológico e social, de âmbito nacional e internacional, de forma ética e colaborativa, bem como aplicar todo o conhecimento adquirido em novos projetos a serem executados no STJ.
- 4.1.5. Além disso, a capacitação proposta visa capacitar, reciclar e nivelar o conhecimento dos servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI, da Assessoria de Inteligência Artificial - AIA e da Coordenadoria de Auditoria de Tecnologia da Informação - CAUT nas tecnologias e metodologias necessárias para a implementação segura e de qualidade de soluções de software, a fim de melhor atender ao Processo de Desenvolvimento de Software Ágil e Documento de Arquitetura de referência de Software do STJ, bem como ao Plano de Desenvolvimento Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, em consonância com a Resolução CNJ n. 443 de 17 de janeiro de 2022 e Portaria CNJ n. 257 de 31 de julho de 2022; o que coaduna com o objetivo estratégico de **"Buscar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional"**, visando *"garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental, por meio do aprimoramento de métodos e ferramentas de trabalho"*, bem como o objetivo estratégico de **"Intensificar o uso de tecnologia da informação"** para *"aperfeiçoar os serviços e a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação - TIC, bem como a segurança das informações, incentivando a transformação digital, com foco na satisfação dos usuários e no cumprimento da missão institucional"*.

- 4.1.6. O [Plano Estratégico 2021 | 2026 do STJ](#) informa que "*O Superior Tribunal de Justiça - STJ, ao se deparar com a crescente complexidade da vida moderna e das controvérsias judiciais, enfrenta a cada dia novos e maiores desafios na interpretação da norma infraconstitucional. Para dar vazão ao volume de demandas, com a qualidade e a efetividade que o cidadão exige, faz-se imperioso o estudo e a definição de estratégias que expressem com clareza e precisão o modo de agir e os resultados que se deseja alcançar*".
- 4.1.7. Inovação tecnológica é o motor do crescimento sustentável e desenvolvimento econômico, é insumo central ao crescimento e competitividade de empresas e demais organizações. Tecnologia vai muito além de noções baseadas apenas em *hardware*, *software*, *aparatos digitais*, *máquinas* ou *equipamentos*.
- 4.1.8. Tecnologia é conhecimento (produtivo) para a produção de bens e serviços e implementação de diversas atividades para o atendimento de demandas nos mais diversos tipos de atividades. Tecnologia assume muitas formas: princípios, dados, design, produtos/serviços, sistemas de produção de bens e serviços, métodos, modelos de negócio/arranjos organizacionais, sistemas técnico-físicos, conhecimento pela experiência. Ou seja, ela pode ser considerada como campos de prática. Paralelamente a essas várias formas de tecnologia há diferentes atividades tecnológicas. A implementação, modificação e criação (inovação) dessas atividades envolve diferentes tipos e graus de capacidades tecnológicas.
- 4.1.9. Cita-se que em vista das necessidades apresentadas pelas unidades demandantes, chegou-se ao Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGIa) da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), que é um dos quatro programas *Stricto Sensu* daquela Escola Politécnica. A formação possibilita a escolha entre 3 linhas de pesquisa, quais sejam: Ciência de Dados; Engenharia de Sistemas e Inteligência Artificial. Por meio das linhas mencionadas, pretende-se capacitar os servidores que trabalham diretamente com as temáticas listadas no tribunal, de modo a possibilitar a melhor entrega do trabalho realizado pelas unidades no STJ.

- 4.1.10. Com a realização do Mestrado Acadêmico em Informática se pretende que os participantes do Tribunal absorvam um processo inovador na área de ensino, apoiado sobre o ensino por competências e utilização de metodologias ativas. Todos os docentes do programa foram capacitados em metodologias ativas por meio de seminários, cursos e oficinas ofertados pela instituição. Destaca-se também uma excelente infraestrutura, permitindo o desenvolvimento de pesquisas nas mais diversas áreas da Ciência da Computação.
- 4.1.11. As pesquisas desenvolvidas nas três linhas de pesquisa são relevantes e de alto impacto. De acordo com o site *Guide2Research*, a área de pesquisa em Ciência da Computação da PUCPR está na 6ª posição entre todas as universidades do Brasil: <https://guide2research.com/ranking/BR>.
- 4.1.12. Em resumo, entende-se que esta Corte precisa estar em constante desenvolvimento e evolução, tornando-se imprescindível que o quadro de servidores seja continuamente capacitado para resolver as novas demandas advindas do trabalho e das atualizações constantes que a área tecnológica requer. Acompanhando essa necessidade de capacitação constante, verifica-se que o Programa de Mestrado em questão visa, em última instância, formar mestres capazes de desenvolver pesquisa de impacto científico, tecnológico e social, de âmbito nacional e internacional, de forma ética e colaborativa, o que vem a ser consentâneo com as necessidades estratégicas do Tribunal.
- 4.1.13. A contratação está prevista no código CEFOR2004-001.000 do PCAq/2024, conforme DFD anexa no documento 4203913, e baseia-se, ainda, na Instrução Normativa STJ/GDG n. 28, de 20 de novembro de 2023. Informa-se, em tempo, que a ação será incluída no PAC 2026 e 2027.
- 4.1.14. As informações contidas no presente termo de referência deverão ser públicas, estando disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

4.2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.2.1. A contratação está fundamentada nos seguintes normativos:

Norma	Detalhamento
-------	--------------

Portaria Conjunta nº 3/2007 (Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.416/2016)	<ul style="list-style-type: none"> ■ Anexo II - Ocupação de Função Comissionada e Cargo em Comissão ■ Anexo III - Programa Permanente de Capacitação (Ambientação; Formação de Cidadania Corporativa; Capacitação Continuada; Aperfeiçoamento e Especialização; Desenvolvimento Gerencial; e Reciclagem Anual para Atividade de Segurança).
Portaria Conjunta nº 1/2007 (Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.416/2016)	<ul style="list-style-type: none"> ■ Anexo I - Adicional de Qualificação; ■ Anexo III - Gratificação de Atividade de Segurança; ■ Anexo IV - Desenvolvimento na Carreira
Portaria nº 504/2008 (Dispõe sobre o Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do STJ)	<ul style="list-style-type: none"> ■ <i>Texto integral</i>
Resolução nº 13/2019 (Disciplina a concessão do adicional de qualificação aos servidores do Superior Tribunal de Justiça)	<ul style="list-style-type: none"> ■ <i>Texto integral</i>
Instrução Normativa STJ/GDG nº 28/2023 (Dispõe sobre o Programa de Concessão de Bolsas de Estudo para Custeio de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> e <i>Stricto Sensu</i> no Superior Tribunal de Justiça)	<ul style="list-style-type: none"> ■ <i>Texto integral</i>
Instrução Normativa STJ/GDG nº 07/2023 (Dispõe sobre o plano anual de contratações e aquisições no Superior Tribunal de Justiça e define os prazos para a execução das demandas nele contidas)	<ul style="list-style-type: none"> ■ <i>Texto integral</i>
Resolução STJ/GP nº 23/2021 (Dispõe sobre o Plano Estratégico do Superior Tribunal de Justiça para o período 2021- 2026)	<ul style="list-style-type: none"> ■ <i>Texto integral</i>
Portaria STJ/GP nº 10/2017 (Atualiza a Política de Gestão de Pessoas do Superior Tribunal de Justiça)	<ul style="list-style-type: none"> ■ <i>Texto integral</i>

Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 6º, XVIII, "f" (serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal) ▪ Art. 74, III, "f" e §3º (inexigibilidade de licitação e notória especialização)
Decisão TCU nº 439/98 e Acórdão TCU nº 1.074/2013	<p>"(...) será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem torna-se inexigível a licitação (...)"</p> <p>"(...) contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação (...)"</p> <p>"(...) a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma situação diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado."</p>

5. FORNECEDOR A SER CONTRATADO

5.1. DOS DADOS DO FORNECEDOR

5.1.1. **Razão Social:** Associação Paranaense de Cultura - APC

CNPJ: 76.659.820/0003-13

Endereço: Rua Imaculada Conceição, 1155 - Prado Velho

Cidade: Curitiba - PR

CEP: 81611-970

E-mails: suporteempresa@pucpr.br; r.mercado@pucpr.br;
direcao@ppgia.pucpr.br

Dados Bancários:

Banco: Bradesco

Agência: 3645-5

Conta: 6062-3

Representante para assinatura do contrato: Délcio Afonso Balestrin e
Evilásio Tambosi

Representantes para contato: Emerson Cabrera Paraiso

5.2. DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.2.1. DO SERVIÇO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL

5.2.1.1. De acordo com o Parecer Jurídico referencial da AJU n. 116/2023 ([3410373](#)), na contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, deve haver a demonstração da singularidade dos serviços, pela caracterização de que os serviços não são de natureza ordinária ou comum, inviabilizando, portanto, a competição, *in verbis*:

Sobre o enquadramento dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal como serviço predominantemente intelectual, caracterização sobre a qual não pairam dúvidas, inclusive porque foi realizada expressamente pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, cita-se a seguinte doutrina especializada no assunto[3], in verbis:

A nova lei de licitações acaba com um problema de imprecisão do conceito de serviço técnico especializado que há na lei primitiva. Afinal, todo serviço é técnico; é profissional; e, é especializado. A manutenção em

motores a combustão é um serviço, porquanto um fazer humano; é profissional, em razão de ser executado por profissional habilitado e não por amadores; é técnico, na medida em que se exige conhecimento técnico para executá-lo; e, é especializado, pois se exige que tais conhecimentos sejam específicos para aquele tipo de equipamento. A manutenção em motores elétricos exige outro tipo de especialização que o profissional especializado em motores a combustão pode não deter. Logo, a definição constante do art. 13, da Lei nº 8.666/1993 não era capaz de diferenciar os serviços constantes da sua lista de incisos dos demais serviços.

O novo texto inclui uma expressão que já se achava pacificada na doutrina e na jurisprudência no sentido de que "serviços técnicos especializados" são, em verdade, serviços que são executados de forma predominantemente intelectual, ou seja, aqueles serviços em que o elemento humano é preponderante no resultado da execução. Sobre o tema, ainda com arrimo na Lei nº 8.666/1993, assinalaram com a habitual pertinência e precisão Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann, in verbis:

Não se deve esquecer que o serviço técnico-profissional não nasce em árvore, não resulta de linha de produção industrial ou de um software específico, tampouco existe em estado bruto na natureza. Ele é o resultado da atividade de um ser humano, agindo isoladamente ou em conjunto dentro de uma organização. Sem a presença da figura humana, não é possível falar em serviço técnico-profissional especializado, ou seja, pelo menos nessa fase da evolução da sociedade, é indispensável reconhecer que o serviço técnico-profissional especializado é o resultado do desempenho da atividade intelectual de um ser humano em particular ou de um grupo dele organizado sob a forma de uma entidade, instituição ou pessoa jurídica. Nesse sentido, não há serviço técnico-profissional especializado sem atividade intelectual de natureza humana,

Dentre os serviços elencados nas alíneas do inciso III, do art.

74, acima transcrito, os serviços de treinamento estão expressamente indicados na alínea f, não atraindo qualquer dificuldade em caracterizá-lo como um serviço intelectual. Assim, os serviços de treinamento e desenvolvimento de pessoas, nas suas várias modalidades, atendem ao primeiro requisito. Afinal, por mais que se utilize modernos recursos instrucionais para apoio às aulas, é a atuação personalíssima do docente que permite a execução do serviço. Mesmo nos casos em que o treinamento se dá pelo sistema EAD na forma assíncrona, apenas com apostila, exercícios práticos e sem tutoria, mesmo assim, é o elemento humano o preponderante na execução porquanto elaborado por um professor-conteudista. (Negritos nossos)

- 5.2.1.2. Como demonstrado no capítulo [2](#). deste documento, a presente ação de capacitação se enquadra como serviço de natureza predominantemente intelectual que requer a atuação de instrutores qualificados para alcance dos objetivos que foram traçados para atender à necessidade do STJ.
- 5.2.1.3. A ação objeto deste Termo de Referência traz consigo peculiaridades, tais como: possui conteúdo programático, metodologia específica, cronograma próprio e único, com realização de seminários presenciais, aula inaugural e evento de encerramento apenas ao STJ, horários e dias específicos, orientação personalizada a cada mestrando, dados estes adequados às necessidades específicas do Tribunal, conforme justificativas apresentadas nos formulários de solicitação constantes dos autos ([3817269](#)).
- 5.2.1.4. Com o objetivo de capacitar os servidores do STJ o curso será customizado, totalmente hands-on (prática, proativa), com professores que possuem experiência de mercado. Assim sendo, por meio de metodologias ativas, com a correlação teoria e prática, os professores-orientadores auxiliarão os servidores do STJ a aplicarem os conhecimentos aprendidos ao longo do curso para abordarem problemas e/ou desafios reais relacionados a Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do STJ.
- 5.2.1.5. Além disso, a PUCPR possui infraestrutura com servidores de alta performance que serão utilizados durante a capacitação. Dessa maneira, os participantes do STJ poderão acessar remotamente os servidores da PUCPR para realizar tais experimentos.

- 5.2.1.6. Os estudantes e docentes do PPGIa contam também com a biblioteca central da PUCPR (acessível em <https://www.pucpr.br/biblioteca/>) para o desenvolvimento de suas pesquisas. A biblioteca ocupa cerca de 10.500 m² e conta com aproximadamente 3 milhões de exemplares. A biblioteca é totalmente informatizada com um sistema denominado PERGAMUM, desenvolvido na própria PUCPR e atualmente sendo usado por dezenas de IES no país. A biblioteca está conectada à Rede Corporativa da Instituição, além de possuir uma versão WEB, abrangendo os principais procedimentos da Biblioteca, que são: catalogação de livros, periódicos e multimeios; reserva, empréstimo, devolução e solicitação de malote; pesquisa e recuperação do acervo; emissão de relatórios de apoio; controle de acesso aos ambientes internos; controle de cabines de estudo.
- 5.2.1.7. Diante de tais características que impossibilitam a comparação por meio de critérios objetivos entre os possíveis executores, é sugerida a contratação da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), visto que sua escola politécnica oferece o que há de mais moderno em termos de tecnologia e projeto pedagógico.
- 5.2.1.8. Vale destacar que as unidades interessadas também corroboraram a escolha da futura Contratada, conforme pode ser constatado nos documentos [3503066](#), [3509052](#) e [3529644](#).

5.2.2. DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

- 5.2.2.1. Quanto à **notória especialização** da empresa indicada para o treinamento objeto deste Termo de Referência, destaca-se que a escola politécnica da PUCPR, com mais de 62 anos de atuação, emprega o que há de mais moderno em termos de tecnologia e projeto pedagógico. Na área específica de Tecnologia da Informação e Comunicação, a PUCPR conta com a IT ACADEMY, unidade interna com cursos abertos e in-company na área de Ciência de Dados, Aprendizagem de Máquina, Inteligência Artificial, CiberSegurança, Big Data e Engenharia de Software, dentre outros.
- 5.2.2.2. Possui ainda um Centro Integrado de Soluções em Inteligência Artificial (CISIA) que tem como objetivo fomentar a pesquisa, difusão e desenvolvimento de soluções inovadoras com base em Inteligência Artificial visando o progresso da sociedade.

- 5.2.2.3. O corpo docente do programa apresentado é formado por 100% de profissionais com doutorado e experiência de mercado, com amplo e notório conhecimento nos assuntos demandados para desenharem e desenvolverem o programa hands-on em Ciência de Dados, Engenharia de Sistemas ou Inteligência Artificial com os servidores do Tribunal.
- 5.2.2.4. A Escola Politécnica da PUCPR conta com uma diferenciada estrutura de apoio à aprendizagem, se estendendo até o fomento à ação empreendedora, cujo objetivo é proporcionar ao estudante a qualificação e a autonomia necessárias para que busque uma formação permanente ao longo da carreira.
- 5.2.2.5. Quanto à notória especialização dos instrutores indicados para atuar na ação objeto deste Termo de Referência, denota-se que os mesmos possuem amplos conhecimentos e experiência relacionada aos temas, como demonstrado abaixo:
- 5.2.2.5.1. **Alceu de Souza Britto Jr (Disciplina: Aprendizagem de Máquina):** Mestre em Engenharia Elétrica e Informática Industrial pelo CEFET-PR (1996) e doutor em Informática Aplicada pela PUCPR (2001), com estágio de dois anos na École de Technologie Supérieure (ÉTS, Montreal, Canadá). Pós-doutorado na ÉTS em 2013. Professor e pesquisador na Pontifícia Universidade Católica do Paraná (desde 1995). Bolsista produtividade em pesquisa do CNPq na área de Ciência da Computação desde 2008. Publicou mais de 150 artigos científicos em periódicos e eventos nacionais e internacionais. As áreas de interesse em pesquisa englobam o Reconhecimento de Padrões e Visão Computacional.

5.2.2.5.2. **Altair Olivo Santin (Disciplina: Segurança de Sistemas Computacionais):** Doutor em CiberSegurança e professor titular do programa de pós-graduação em informática da PUCPR. Vem trabalhando a muito tempo com big data (incluindo streaming) e aprendizagem de máquinas (incluindo adversarial settings) para CiberSegurança. Aplica estas e outras técnicas de CiberSegurança a IoT, smart grid, computação em nuvem, spam de e-mail, detecção de intrusão etc. Santin, também usa o aprendizado profundo para detecção de pornografia (incluindo abuso sexual infantil) em controle paterno. Tem trabalhado com Gerenciamento de Identidade e Controle de Acesso há muito tempo, atualmente aplicando-o a Sistema Crítico Industrial (ICS). Também tem atuado em vários trabalhos voluntários.

5.2.2.5.3. **André Hochuli (Disciplina: Fundamentos de Algoritmos e Estrutura de Dados):** Doutor em Ciência da Computação pela Universidade Federal do Paraná (PPGINF/UFPR), Mestre e Bacharel em Ciência da Computação pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PPGIA/PUC/PR). Tem como linha de pesquisa as áreas de Visão Computacional, Reconhecimento de Padrões e Inteligência Artificial. Possui experiência acadêmica lecionando disciplinas correlatas a áreas de computação e agrega experiência na indústria como analista de desenvolvimento em soluções baseadas em visão computacional e processamento de imagens, participando em projetos nas fases de elaboração, desenvolvimento e implantação em campo.

5.2.2.5.4. **Andreia Malucelli (Disciplinas: Fundamentos de Engenharia de Software, Metodologia de Pesquisa em Computação e Qualidade de Software):** Doutora em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP) - Portugal, mestre em Ciências - área de concentração em Informática Industrial pelo Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET/UTFPR). Docente na PUCPR desde 1997, onde ministrou aulas em diversos cursos de graduação e pós-graduação, coordenou cursos de graduação e pósgraduação lato sensu, foi pesquisadora no Programa de PósGraduação em Tecnologia em Saúde (PPGTS), foi coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGIa) e decana/diretora da Escola Politécnica da PUCPR. Foi coordenadora e vice-coordenadora do Fórum Nacional de Coordenadores de Pós-Graduação em Ciência da Computação. Atua como Pró-Reitora de Operações Acadêmicas da PUCPR desde janeiro de 2022, é pesquisadora no Grupo de Pesquisa em Engenharia de Software no Programa de PósGraduação em Informática (PPGIa) na PUCPR e bolsista produtividade em Pesquisa CNPQ-PQ2. Tem experiência na área de Ciência da Computação, com ênfase em Engenharia de Software, atuando principalmente nos seguintes temas: melhoria de processos de software, qualidade de software, engenharia de requisitos, ontologias e educação em engenharia de software

5.2.2.5.5. **Carlos Nascimento Silla Jr (Disciplina: Advanced Topics in Computational Intelligence):** Possui mestrado em Informática (2007) pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Possui doutorado em Computer Science pela University of Kent (2011). Tem experiência na área de Ciência da Computação, com ênfase em Inteligência Artificial. Seus interesses atuais de pesquisa são Mineração de Dados, Reconhecimento de Padrões, Music Information Retrieval, Computação e Tecnologia Musical, e Educação em Engenharia, Computação e STEAM Education. Foi Bolsista Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) da Fundação Araucária (2014-2018).

5.2.2.5.6. **Edson Emílio Scalabrin (Disciplinas: Inteligência Artificial e Paradigmas de Linguagem de Programação):** Doutorado em Controle de Sistemas (UTC/França, 1996). É professor titular da PUCPR e pesquisador permanente do PPGIa/PUCPR. Coordenou o lato sensu de engenharia de software da PUCPR (de 2003 até 2019), coordena o lato-sensu de inteligência artificial aplicada da PUCPR (desde 2019). Tem experiência na área de ciência da computação e inteligência artificial. Atua em projetos de orientação de doutorado de co-tutela, já realizados com UTC/França e CINVESTAV/México e em andamento com CINVESTAV/México. Atua como pesquisador nos seguintes temas: mineração de processos, sistema de reputação e confiança, agentes cognitivos, blockchain.

5.2.2.5.7. **Eduardo Kugler Viegas (Disciplina: Fundamentos de Big Data):** Mestrado em Informática pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2016) e Doutorado em Informática pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2018). Entre 2018 e 2019 atuou como pesquisador na Samsung Research Brazil (SRBR) desenvolvendo soluções de segurança da informação para dispositivos móveis da Samsung. Em 2019 ingressou como professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPPGIa) da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR).

5.2.2.5.8. **Emerson Cabrera Paraiso (Disciplina: Da Linguagem Natural a Informação):** Mestrado em Engenharia Elétrica e Informática Industrial pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (1997) e doutorado em Computação - Université de Technologie de Compiègne - France (2005). Pesquisador Produtividade em Pesquisa pela Fundação Araucária entre 2013 e 2015. Atualmente é professor titular da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, coordenador do Programa de PósGraduação em Informática. Tem interesse nas seguintes áreas de pesquisa: Processamento de Linguagem Natural, Mineração de Textos, Recuperação da Informação, Game Analytics e Sistemas Colaborativos. Membro do Conselho Técnico-Científico de Sistemas e Computação do TECPAR (Instituto de Tecnologia do Paraná). Membro do Comitê Assessor da Ciência da Computação junto a Fundação Araucária. Membro da ACM, da IEEE, da Sociedade Brasileira de Computação (SBC) e diretor da antena Brasil do consórcio Web Intelligence (www.ppgia.pucpr.br/wic-br).

5.2.2.5.9. **Fabício Enembreck (Disciplinas: Agentes de Software e Paradigmas de Linguagem de Programação):** Mestre em Informática Aplicada pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (1999) e doutor em Tecnologias da Informação e de Sistemas - Université de Technologie de Compiègne (2003). Atualmente é professor titular da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e pesquisador do Programa de PósGraduação em Informática da PUCPR, onde orienta trabalhos de mestrado e doutorado. Tem experiência na área de Ciência da Computação, com ênfase em Arquitetura de Sistemas de Computação, atuando principalmente nos seguintes temas: inteligência artificial distribuída, sistemas multiagente, agentes adaptativos, recuperação de informação, aprendizagem de máquina.

5.2.2.5.10. **Jean Paul Barddal (Disciplina: Ciência de Dados):**

Graduação em Ciência da Computação pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2013), onde foi agraciado com o prêmio Marcelino Champagnat de mérito acadêmico; mestrado em Informática pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2015), e doutorado pela mesma instituição em 2018. Atualmente é professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGIa) da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) e pesquisador associado do Advanced Institute for Artificial Intelligence, onde realiza pesquisa na área de mineração de dados e aprendizagem de máquina como nos seguintes temas: mineração de fluxos de dados, classificação, regressão, agrupamento, mudança de conceito, seleção de atributos e mineração de processos.

5.2.2.5.11. **Júlio Cesar Nievola (Disciplina: Estatística):**

Pesquisador em Produtividade da Fundação Araucária de 2009 a 2016. Possui Pós-Doutorado pela Universidade de Kent at Canterbury (UK) em 2008, doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Santa Catarina em 1995, Mestrado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Santa Catarina em 1988, graduação em Engenharia Industrial Elétrica pela UTFPR em 1984 e graduação em Licenciatura em Disciplinas Específicas do 2o Grau pelo UTFPR em 1985. Atualmente é Professor Titular da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e líder do Grupo de Pesquisas em Descoberta do Conhecimento e Aprendizagem de Máquina, no Programa de Pós-Graduação em Informática da PUCPR. Tem experiência na área de Ciência da Computação, com ênfase em Modelos Analíticos e de Simulação, atuando principalmente nos seguintes temas: Data Mining, Inteligência Artificial, Redes Neurais e Computação Evolucionária.

5.2.2.5.12. **Marcelo Eduardo Pellenz (Disciplina: Redes de Comunicação Sem Fio):** Mestrado em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas (1996) e doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas (2000). Atualmente é professor do Programa de PósGraduação em Informática (PPGIa) da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Tem experiência na área de Engenharia Elétrica, com ênfase em redes de computadores e de telecomunicações, atuando principalmente nos seguintes temas: técnicas de transmissão digital, codificação de canal, redes sem fio, redes de sensores sem fio, planejamento de WLANs de alta densidade, segurança em redes sem fio, protocolos de comunicação para Internet das Coisas (IoT), planejamento de redes sem fio para aplicações em Smart Cities, Smart Grids, Smart Agriculture e Indústria 4.0, e na modelagem e avaliação de desempenho de tecnologias emergentes de comunicação sem fio.

5.2.2.5.13. **Marco Antônio Simões (Disciplina: Fundamentos de IOT):** Mestrado em Engenharia Elétrica e Informática Industrial, linha de pesquisa em Engenharia de Automação e Sistemas, pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (2017) e doutorado em Engenharia Elétrica e Informática Industrial com ênfase em Engenharia da Computação pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (2021). Tem interesse pelos temas: Mapeamento inteligente para robôs móveis, aprendizado de máquina, manipulação de fontes de percepção 3D, IA aplicada a problemas robóticos, sistemas ciberfísicos, sistemas embarcados, IoT, agricultura de precisão, entre outros tópicos correlatos.

- 5.2.2.5.14. **Rayson Bartoski Laroça dos Santos (Disciplina: Advanced Topics in Computational Intelligence):** Doutor e Mestre em Informática pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Graduado em Engenharia de Software pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), com intercâmbio acadêmico na Universidade de Coimbra (UC). Atualmente é Professor Adjunto no Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGIa) da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Possui interesse nas áreas de visão computacional, aprendizado de máquina, e reconhecimento de padrões.
- 5.2.2.5.15. **Sheila Reinehr (Disciplinas: Fundamentos de Engenharia de Software, Metodologia de Pesquisa em Computação e Qualidade de Software):** Doutorado em Engenharia pela Escola Politécnica da USP (2008), Mestrado em Informática pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2001) e Graduação em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Paraná (1986). Atualmente é professora titular da PUCPR e pesquisadora do PPGIa/PUCPR na qual é líder do grupo de pesquisa em Engenharia de Software. Bolsista Produtividade do CNPQ PQ2. É consultora em melhoria de processos e qualidade de software e serviços. Tem experiência na área de Ciência da Computação, com ênfase em Engenharia de Software, atuando principalmente nos seguintes temas: melhoria de processos de software e serviços, métodos ágeis, qualidade de software, gerência de projetos e portfólio de projetos, linhas de produto de software e educação em engenharia de software. Possui certificação PMP, ITIL e SCRUM. É implementadora e avaliadora líder experiente do MPS.BR autorizada pela SOFTEX, tendo conduzido mais de 40 avaliações. Foi membro da Equipe Técnica do Modelo (ETM) de 2008 a 2015. É membro da Comissão de Gerenciamento de Ciclo de Vida de Software da ABNT, participando da elaboração de normas nacionais e internacionais, como a ISO/IEC 12207 e a ISO/IEC 15288.

5.2.2.5.16. **Vinícius Mourão Alves de Souza (Disciplina: Fundamentos de Matemática Computacional):** Professor Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGIa) da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Anteriormente atuou como pesquisador (Post Doctoral Research Fellow) na University of New Mexico (UNM), EUA. Doutor em Ciências da Computação e Matemática Computacional pela Universidade de São Paulo no Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMCUSP), com período de estágio de pesquisa na Universidade do Porto, Portugal. Mestre em Ciência da Computação pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Membro da Sociedade Brasileira de Computação (SBC). Tem interesse nas áreas de Mineração de Dados e Descoberta de Conhecimento, Aprendizagem de Máquina, Fluxo de Dados, Mudanças de Conceito, Mineração de Séries Temporais, Entomologia Computacional e aplicações inteligentes envolvendo sensores.

5.2.2.6. Na hipótese de substituição de docentes durante a execução do mestrado, a substituição deverá respeitar qualificação profissional igual ou superior a do professor a ser substituído, necessária ao nível de exigência do programa. Em caso de necessidade de substituição, o nome do professor substituto e sua qualificação profissional (currículo), bem como a justificativa para tal substituição deverá ser encaminhada antes da efetiva atuação do novo professor para análise do Contratante e, caso acolhida, formalizada por termo aditivo ao contrato.

5.2.2.7. Considerando a singularidade desta ação de capacitação, a Seção de Contratação de Ações de Educação (SECAE) atesta que a proposta apresentada pelo fornecedor escolhido é a que melhor atende às necessidades do STJ, uma vez que suas características técnicas correspondem aos objetivos traçados para o desenvolvimento de competências do público-alvo do Tribunal, conforme revela a análise conjunta da especificação do objeto, do seu modelo de execução e deste capítulo. Nesse sentido, estão presentes os pressupostos que enquadram a presente contratação na hipótese de que trata o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021.

5.3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.3.1. Conforme demonstrado no documento [4203498](#), parte integrante deste TR, esta unidade atesta que o valor ofertado ao STJ está mais baixo que os preços geralmente praticados no mercado pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, em ações educacionais envolvendo o mesmo ou similar objeto.

6. METODOLOGIA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

- 6.1. O processo de concessão de bolsas de pós-graduação, atualmente disciplinado pela Instrução Normativa STJ/GDG n. 28/2023 ([3988066](#)) foi iniciado no STJ no ano de 2005. Desde então, o Tribunal investe na formação dos servidores para aprimorar a prestação de serviço em todas as unidades. Uma grande inovação que ocorreu neste programa de bolsas de pós-graduação foi a oferta de bolsas para cursos na modalidade *stricto sensu* (mestrado e doutorado), a partir do ano de 2015. Desde então, foram formados pelo STJ por meio do programa de bolsas *lato sensu*, 157 especialistas e pelo programa de bolsas *stricto sensu*, 49 mestres.
- 6.2. Desta forma, a Seção de Formação Avançada e de Programa de Bolsas - SEFAB, em conjunto com as unidades Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI, Coordenadoria de Auditoria de Tecnologia da Informação - CAUT e Assessoria de Inteligência Artificial - AIA identificaram a necessidade de realização de 1 (uma) turma com 20 (vinte) participantes, que serão preenchidas conforme aprovação dos alunos em processo seletivo realizado pelo STJ, conforme consta do documento [3817269](#).
- 6.3. A Contratada se compromete a, uma vez que tenhamos recebido a candidatura de um servidor do STJ, aprovado no processo seletivo do STJ, analisar a documentação do referido candidato e indicar sua aprovação em até 3 (três) dias úteis.

7. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- 7.1. A CONTRATADA deverá adotar as normas federais, estaduais e distritais e declarar ter conhecimento da Política de Sustentabilidade do STJ, dando cumprimento aos dispositivos da Instrução Normativa STJ/GDG n. 4 de 16 de janeiro de 2024. Os seus profissionais deverão estar informados sobre as boas práticas voltadas ao consumo consciente, à redução de desperdício e à coleta seletiva, com o objetivo de contribuir para a preservação do meio ambiente e dos recursos públicos.

- 7.2. Ademais, conforme consta do documento, a empresa [4219949](#) declarou ciência da Instrução Normativa STJ/GDG n. 04, de 16 de janeiro de 2024, que atualiza a Política de Sustentabilidade no Superior Tribunal de Justiça.
- 7.3. A CONTRATADA disponibilizará material pedagógico digital, que será inserido no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) por ela mantido, ferramenta Canvas. Tais materiais consistem em apresentações, artigos científicos, exercícios e projetos no formato PDF, e deverão ficar disponíveis no AVA até o final do contrato.

8. REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE

8.1. Havendo inscritos com algum tipo de deficiência, o CEFOR promoverá as adaptações necessárias nas partes presenciais da ação que ocorrerão no STJ, quanto aos critérios de acessibilidade, para o bom andamento da ação educacional.

8.1.1. Todo o material de apoio referente ao objeto a ser contratado estará em formato acessível, conforme consta da proposta comercial [5923624](#) e no item [8.2](#), em cumprimento à Lei n. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e observância à ABNT NBR15599.

8.2. Já referentemente à parte a distância, de responsabilidade da empresa, a empresa informou que a ferramenta Canvas, Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da PUCPR, poderá ser adaptada aos portadores de deficiência nos seguintes cenários, conforme descrito em <https://www.instructure.com/products/canvas/accessibility> :

- usuários sem visão ou visão limitada;
- usuários sem percepção de cor;
- usuários sem audição ou com audição limitada;
- usuários com limitação de movimentos.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratem os artigos 96 e seguintes da [Lei nº 14.133/21](#).

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO

10.1.1. A habilitação técnica é comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1.1. Currículo do(s) Instrutore(s) ([3982495](#) e [5760269](#));

10.1.1.2. Atestados de Capacidade Técnica emitido(s) em favor da futura contratada ([3982525](#));

10.1.2. A habilitação jurídica é comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.1.2.1. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores ([3987082](#));

10.1.2.2. Os documentos apresentados estão acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.3. A habilitação fiscal, social e trabalhista é comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ([3982560](#));

10.1.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional ([5760023](#));

10.1.3.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e não inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ([3982591](#) e [5760012](#));

- 10.1.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre ([5760022](#));
- 10.1.3.5. Prova de que a futura contratada é considerada isenta dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual ([5760012](#));
- 10.1.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ([5760029](#));
- 10.1.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 ([5760035](#));
- 10.1.3.8. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal ([4219949](#));
- 10.1.3.9. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal ([4219949](#)).
- 10.1.4. A habilitação econômico-financeira é comprovada:
- 10.1.4.1. Por meio da Certidão Negativa de Falência ([5760039](#));
- 10.1.4.2. Por documentação contábil comprobatória do nível de qualificação econômico-financeira, conforme as condições dispostas na Instrução Normativa STJ/GDG n. 30, de 09 de dezembro de 2022, devendo ser considerado o nível II de relevância orçamentária ([5383845](#), [5383853](#), [5383859](#)):
- a. Documentos: inciso I do artigo 3º da IN STJ/GDG n. 30/2022;
- b. Indicadores e fórmulas: incisos I a III do artigo 4º c/c com art. 5º da IN STJ/GDG n. 30/2022;
- c. Resultados: artigos 12 e 13 da IN STJ/GDG n. 30/2022.

10.1.5. Outros documentos de habilitação:

- 10.1.5.1. Certidão da inexistência de registros impeditivos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU ([5760061](#));
- 10.1.5.2. Certidão de inexistência de registros de condenação por atos de improbidade administrativa e inelegibilidade no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis/CNJ ([5760099](#));
- 10.1.5.3. Certidões de inexistência de registros impeditivos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, conforme art. 91, § 4º, da Lei n. 14.133/2021, e no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - Sicaf, **a ser retirada pela SAD**;
- 10.1.5.4. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou, se for o caso, a consulta extraída do SICAF, **a ser retirada pela SAD**;
- 10.1.5.5. Declaração de negativa de nepotismo e vedação na composição societária ([4219949](#));
- 10.1.5.6. Declaração de conhecimento da política de sustentabilidade do STJ ([4219949](#));
- 10.1.5.7. Consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, conforme o art. 6º da Lei n. 10.522, de 19 de julho de 2002, **a ser retirada pela SAD**;
 - 10.1.5.7.1. A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização dos atos previstos no inciso III do *caput* do art. 6º, conforme art. 6º-A da Lei 10.522/2002.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A execução do objeto consistirá na realização de aulas online síncronas e presenciais, bem como de reuniões de orientação, atividades assíncronas definidas pelo orientador e de exames, de acordo com os objetivos e conteúdo programático explicitados no item [2.3.](#), cronograma explicitado no item [11.4.](#), e nos demais termos acordados na proposta comercial ([5923624](#)).

11.2. O cronograma prevê atividades ao longo de 24 meses, prazo regular do mestrado. O regulamento do PPGIa (Mestrado Acadêmico em Informática) prevê uma extensão de prazo excepcional de 6 meses, para aqueles estudantes que tiverem seus pedidos aprovados pelo colegiado do programa. Importante ressaltar que, mesmo com o prazo excepcional de 6 meses em caso de aprovação pelo colegiado do programa, as parcelas serão pagas conforme consta do item [12.3](#).

11.3. DA METODOLOGIA

11.3.1. A PUCPR adotou o ensino por competências em 2017. Os professores da PUCPR recebem da instituição formação pedagógica referente aos currículos por competências e ao desenho de percursos formativos, para que tenham condições plenas de atuação docente, com foco na aprendizagem e na formação integral do estudante, conforme exige o DNA pedagógico da PUCPR. O Centro de Ensino e Aprendizagem da PUCPR - CrEARe - é o responsável pela oferta regular e condução desta formação, de modo a garantir a coerência com o Projeto Pedagógico Institucional.

11.3.2. A PUCPR, desde 2014, vem investindo para a capacitação de docentes para a utilização de metodologias de aprendizagem ativa. Desde 2016, a Instituição promove o Devising 21st Century Higher Education with PUCPR, seminário internacional que já trouxe para Curitiba especialistas em metodologias ativas das mais renomadas universidades nacionais e internacionais como: Ricardo Ramos Fragelli (UNB), Alex Cobo (Escolas Minerva-USA), Alenoush Saroyan (Universidade McGill de Montreal), Álvaro Alves (Universidade Federal de Viçosa), Anas Chalah (Harvard University School of Engineering), Anastassis Kozanitis (Polytechnique de Montreal), Elizabeth Barkley (Foothill College da Califórnia) e Fábio Vinícius Binder (PUCPR). A partir deste seminário, diversas oficinas e cursos são ofertados para os docentes. Como resultado destas iniciativas, os docentes do PPGIa puderam se capacitar para a utilização de novas metodologias de ensino, o que está sendo implementado no stricto sensu.

11.3.3. Os docentes do PPGIa utilizando diferentes metodologias ativas de ensino. Alguns exemplos são: "Project-Based Learning", "Problem-Based Learning", "Instrução por Pares", "Aprendizagem Baseada em Problemas, Estudo de Caso e Estudo de Caso Interrompido", "Aprendizagem Baseada em Times (TBL)".

- 11.3.4. O resultado desta preparação se reflete na qualidade do ensino, reconhecido pelos discentes de graduação e pós-graduação. Todo semestre, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da PUCPR consulta estudantes de graduação e pós-graduação para que estes avaliem seus professores. Os estudantes do PPGIa avaliaram todos os docentes, a partir de sua atuação no ensino (disciplinas ofertadas pelo PPGIa). A média geral dos docentes do PPGIa foi superior a 9.50, na avaliação referente ao 2º semestre de 2022, a última avaliação disponível.
- 11.3.5. Os docentes e discentes têm utilizado o ambiente de aprendizagem colaborativo online, chamado Canvas (plataforma usual em muitas universidades em todo o mundo), com a finalidade de complementar as atividades presenciais e facilitar a comunicação entre discentes e destes com os docentes. Permite, além de armazenar o conteúdo de suas disciplinas em um ambiente seguro e de fácil acesso, utilizar ferramentas como chats e fóruns, podendo ser acessado a partir de qualquer local, via Internet. É importante reforçar que nenhuma dessas plataformas é utilizada em substituição às atividades presenciais, mas, eventualmente, de forma complementar.
- 11.3.6. Finalmente, ainda no que tange às atividades remotas, a PUCPR teve um momento prático bem-sucedido ao longo de 2020, com a necessidade de manter as atividades do programa, mesmo com a pandemia. Graças aos investimentos em ferramentas computacionais realizadas pela instituição (ambiente virtual de aprendizagem e ferramentas de vídeoconferência), cursos do CrEAre (Centro de Ensino e Aprendizagem da PUCPR) e o engajamento dos professores e colaboradores do programa, as atividades foram realizadas sem nenhuma interrupção. Todas as disciplinas foram realizadas nos dias e horários previstos, porém de forma remota síncrona, por meio de salas criadas na ferramenta Canvas, AVA da PUCPR. Os docentes também podem utilizar a ferramenta Microsoft Teams e a ferramenta Zomm para realizar reuniões virtuais com estudantes e colegas de projetos, além de realizar as bancas de qualificação e defesa final.

- 11.3.7. O PPGIa também realiza o seu Seminário de Pesquisa. O Seminário de Pesquisa do PPGIa tem intensificado a integração entre os diversos grupos de pesquisa do programa, bem como elevado o nível de qualidade dos trabalhos desenvolvidos, por meio de compartilhamento de informações e de boas práticas advindas dos olhares multidisciplinares envolvidos. Trata-se de um evento interno, no qual alunos de mestrado e de doutorado fazem a apresentação de suas pesquisas a todo o corpo docente e discente do PPGIa, gerando discussões, questionamentos e compartilhamento de conhecimentos e informações. A ação é reconhecida por professores e estudantes como extremamente benéfica para a integração, compartilhamento e elevação do nível técnico das pesquisas. O Seminário de Pesquisa do PPGIa tem duas edições por ano, uma no primeiro semestre e outra no segundo semestre.
- 11.3.8. As aulas referentes às disciplinas serão ministradas no formato online ao vivo e transmitidas na Plataforma Teams, utilizada pela Contratada, enquanto os seminários, a aula inaugural e o evento de encerramento serão realizados presencialmente.
- 11.3.9. Finalizando, o curso Mestrado Acadêmico em Informática será ministrado por meio de aulas síncronas (ao vivo), pautadas em metodologias ativas hands-on. Esse tipo de metodologia refere-se às experiências de aprendizagem onde o aluno é o protagonista e o desenvolvedor por meio de atividades nas quais será necessário planejar, criar e construir produtos e protótipos que derivem de soluções criativas para problemas reais apresentados.

11.4. DO CRONOGRAMA

- 11.4.1. A tabela a seguir apresenta o Calendário de Atividades, conforme consta do **Anexo II** da proposta comercial. As datas são apenas indicativas e podem sofrer modificações em função da divulgação do Calendário Acadêmico da PUCPR para os anos de 2024, 2025 e 2026, e qualquer alteração será informada tempestivamente ao Contratante, devidamente justificada.

11.4.2. **Calendário de Disciplinas - Ano 2025**

1º BIMESTRE 2025

Período das aulas: De março de 2025 a maio de 2025

Legenda: E = Eletiva, TC = Tronco Comum, O = Obrigatória

Disciplina Ciência de Dados

a

Professor Jean Barddal

or

Tipo TC

Créditos 2

Dias Março de 2025 a abril de 2025

Horário Acordado entre a contratada e a contratante

Local Plataforma Canvas (ambiente virtual de aprendizagem da contratada)

Disciplina Inteligência Artificial

a

Professor Edson Scalabrin

or

Tipo E

Créditos 2

Dias Março de 2025 a abril de 2025

Horário Acordado entre a contratada e a contratante

Local Plataforma Canvas (ambiente virtual de aprendizagem da contratada)

Disciplina Fundamentos de Engenharia de Software

a

Professor Andreia Malucelli e Sheila Reinehr

or

Tipo TC

Créditos 2

Dias Março de 2025 a maio de 2025

Horário Acordado entre a contratada e a contratante

Local Plataforma Canvas (ambiente virtual de aprendizagem da contratada)

Disciplin Mineração de Dados

a

Profess Júlio Nievola
or

Tipo E

Créditos 2

Dias Março de 2025 a maio de 2025

Horário Acordado entre a contratada e a contratante

Local Plataforma Canvas (ambiente virtual de aprendizagem da contratada)

Disciplin Paradigmas de Linguagem de Programação

a

Profess Fabrício Enembreck e Edson Scalabrin
or

Tipo TC

Créditos 2

Dias Março de 2025 a maio de 2025

Horário Acordado entre a contratada e a contratante

Local Plataforma Canvas (ambiente virtual de aprendizagem da contratada)

2º BIMESTRE 2025

Período das aulas: De maio de 2025 a julho de 2025

Legenda: E = Eletiva, TC = Tronco Comum, O = Obrigatória

Disciplin Aprendizagem de Máquina

a

Profess Alceu de Souza Britto

or

Tipo E

Créditos 2

Dias Maio de 2025 a julho de 2025

Horário Acordado entre a contratada e a contratante

Local Plataforma Canvas (ambiente virtual de aprendizagem da contratada)

Disciplin Metodologia de Pesquisa em Computação

a

Profess Andreia Malucelli e Sheila Reinehr

or

Tipo O

Créditos 2

Dias Maio de 2025 a julho de 2025

Horário Acordado entre a contratada e a contratante

Local Plataforma Canvas (ambiente virtual de aprendizagem da contratada)

Disciplin Estatística

a

Professor Julio Nievola
or

Tipo TC

Créditos 2

Dias Maio de 2025 a julho de 2025

Horário Acordado entre a contratada e a contratante

Local Plataforma Canvas (ambiente virtual de aprendizagem da contratada)

3º BIMESTRE 2025

Período das aulas: De agosto de 2025 a setembro de 2025

Legenda: E = Eletiva, TC = Tronco Comum, O = Obrigatória

Disciplina Fundamentos de IOT
a

Professor Marco Antônio Simões Teixeira
or

Tipo E

Créditos 2

Dias Agosto de 2025 a setembro de 2025

Horário Acordado entre a contratada e a contratante

Local Plataforma Canvas (ambiente virtual de aprendizagem da contratada)

Disciplina Da Linguagem Natural à Informação
a

Professor Emerson Cabrera Paraíso
or

Tipo E

Créditos 2

Dias Agosto de 2025 a setembro de 2025

Horário Acordado entre a contratada e a contratante

Local Plataforma Canvas (ambiente virtual de aprendizagem da contratada)

Disciplina Qualidade de Software

a

Professor Andreia Malucelli e Sheila Reinehror

Tipo E

Créditos 2

Dias Agosto de 2025 a setembro de 2025

Horário Acordado entre a contratada e a contratante

Local Plataforma Canvas (ambiente virtual de aprendizagem da contratada)

Disciplina Segurança de Sistemas Computacionais

a

Professor Altair Santinor

Tipo E

Créditos 2

Dias Agosto de 2025 a setembro de 2025

Horário Acordado entre a contratada e a contratante

Local Plataforma Canvas (ambiente virtual de aprendizagem da contratada)

Disciplin Agentes de Software

a

Profess Fabrício Enembreck
or

Tipo E

Créditos 2

Dias Agosto de 2025 a setembro de 2025

Horário Acordado entre a contratada e a contratante

Local Plataforma Canvas (ambiente virtual de aprendizagem da contratada)

Disciplin Fundamentos de Algoritmos e Estrutura de Dados

a

Profess André Hochuli
or

Tipo TC

Créditos 2

Dias Agosto de 2025 a setembro de 2025

Horário Acordado entre a contratada e a contratante

Local Plataforma Canvas (ambiente virtual de aprendizagem da contratada)

4º BIMESTRE 2025

Período das aulas: De outubro de 2025 a novembro de 2025

Legenda: E = Eletiva, TC = Tronco Comum, O = Obrigatória

Disciplin Fundamentos de Big Data

a

Professor Eduardo Viegas

Tipo E

Créditos 2

Dias Outubro de 2025 a novembro de 2025

Horário Acordado entre a contratada e a contratante

Local Plataforma Canvas (ambiente virtual de aprendizagem da contratada)

Disciplina Redes de Comunicação sem Fio

Professor Marcelo Pellenz

Tipo E

Créditos 2

Dias Outubro de 2025 a novembro de 2025

Horário Acordado entre a contratada e a contratante

Local Plataforma Canvas (ambiente virtual de aprendizagem da contratada)

Disciplina Fundamentos de Matemática Computacional

Professor Vinícius M. A. Souza

Tipo TC

Créditos 2

Dias Outubro de 2025 a novembro de 2025

Horário Acordado entre a contratada e a contratante

Local Plataforma Canvas (ambiente virtual de aprendizagem da contratada)

Disciplina Advanced Topics In Computational Intelligence*
a

Professor Carlos N. Silla Junior e Rayson Bartoski Laroca dos Santos
or

Tipo E

Créditos 2

Dias Outubro de 2025 a novembro de 2025

Horário Acordado entre a contratada e a contratante

Local Plataforma Canvas (ambiente virtual de aprendizagem da contratada)

*A disciplina de Advanced Topics in Computational Intelligence será ofertada em inglês.

11.4.3.

Demais atividades previstas

Março de 2025: Abertura oficial do Mestrado (dependências do STJ)

Ano I - 2025

Atividade Etapa de seleção STJ - Divulgação de edital e período de inscrições - Seleção - Divulgação de resultado final
data

Professor Não se aplica
ssor

Tipo Não se aplica

Créditos Não se aplica
tos

Período A definir pelo STJ
do

Local Não se aplica

Atividade Etapa de seleção PPGIa - Divulgação de edital e período de inscrições - Seleção - Divulgação de resultado final.

Tipo Não se aplica

Créditos Não se aplica

Período Fevereiro de 2025

Local Não se aplica

Atividade Matrículas PUCPR

Tipo Matrícula

Créditos Não se aplica

Período Março de 2025

Local Secretaria PPGIa (remoto)

Atividade Aula inaugural

Tipo Aula de disciplina

Créditos Não se aplica

Período Março de 2025

Horário Acordado entre a contratada e a contratante

Local STJ (presencial)

Atividade Reuniões de orientação e desenvolvimento da pesquisa

Professor Todos os docentes orientadores do PPGIa

Tipo Reuniões Orientação

Créditos Não se aplica

Período Março de 2025 a dezembro de 2025

Horário Acordado entre o/a aluno/a e o/a orientador/a

Local Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)

Atividade Seminário de Pesquisa - Primeiro Semestre 2025

Professor Sheila Reinehr

Tipo Seminário Pesquisa

Créditos Não se aplica

Período Julho de 2025

Horário Acordado entre a contratada e a contratante

Local STJ (presencial)

Atividade Seminário de Pesquisa - Segundo Semestre 2025

Professor Sheila Reinehr

Tipo Seminário Pesquisa

Crédi Não se aplica
tos

Perío Novembro de 2025
do

Horár Acordado entre a contratada e a contratante
io

Local STJ (presencial)

Ano II - 2026

Ativi Reuniões de orientação e desenvolvimento da pesquisa
dade

Profe Todos os docentes orientadores do PPGIa
ssor

Tipo Reuniões Orientação

Crédi Não se aplica
tos

Perío Janeiro de 2026 a junho de 2026
do

Horár Acordado entre o/a aluno/a e o/a orientador/a
io

Local Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)

Ativi Bancas de Defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado
dade

Profe Professor orientador do respectivo estudante
ssor

Tipo Banca

Crédi Não se aplica
tos

Período Abril de 2026 a maio de 2026
do

Horário Acordado entre o/a aluno/a e o/a orientador/a
io

Local Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)

Atividade Seminário de Pesquisa - Primeiro Semestre 2026
dade

Professor Sheila Reinehr
ssor

Tipo Seminário Pesquisa

Créditos Não se aplica
tos

Período Julho de 2026
do

Horário Acordado entre a contratada e a contratante
io

Local STJ (presencial)

Atividade Reuniões de orientação e desenvolvimento da pesquisa
dade

Professor Todos os docentes orientadores do PPGIa
ssor

Tipo Reuniões Orientação

Créditos Não se aplica
tos

Período Agosto de 2026 a dezembro de 2026
do

Horário Acordado entre o/a aluno/a e o/a orientador/a
io

Local Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)

Atividade Seminário de Pesquisa - Segundo Semestre 2026

Professor Sheila Reinehr

Tipo Seminário Pesquisa

Créditos Não se aplica

Período Novembro de 2026

Horário Acordado entre a contratada e a contratante

Local STJ (presencial)

Ano III - 2027

Atividade Reuniões de orientação e desenvolvimento da pesquisa

Professor Todos os docentes orientadores do PPGIa

Tipo Reuniões Orientação

Créditos Não se aplica

Período Janeiro de 2027 a abril de 2027

Horário Acordado entre o/a aluno/a e o/a orientador/a

Local Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)

Atividade Bancas de Defesa do Mestrado

Professor Professor orientador do respectivo estudante

Tipo Banca

Créditos Não se aplica

Período Março de 2027 a abril de 2027

Horário Acordado entre o/a aluno/a e o/a orientador/a

Local Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)

Atividade Evento de Encerramento

Professor Emerson Cabrera Paraíso

Tipo Não se aplica

Créditos Não se aplica

Período Maio de 2027

Horário Acordado entre a contratada e a contratante

Local STJ (presencial)

11.5. Os dias e horários das Reuniões de Orientação e Desenvolvimento da Pesquisa, bem como das Bancas de Defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado serão marcados entre o aluno e os professores.

11.6. Conforme consta da proposta comercial, ao longo do mestrado, o estudante também poderá participar, de forma voluntária e por recomendação de seu orientador, de outras atividades como, por exemplo:

11.6.1. - defesa de projeto de qualificação de mestrado ou defesa de mestrado de outros estudantes do PPGIa; - eventos científicos promovidos pelo PPGIa, como palestras de professores convidados, ou eventos científicos promovidos por outras instituições de ensino; - reuniões do grupo de pesquisa, onde estudantes e professores discutem temas relacionados as pesquisas do estudante; - dentre outras.

11.7. Tais atividades não constarão do cronograma oficial de atividades e caberá ao aluno, conforme combinado com orientador, participar ou não das atividades.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A avaliação da execução do objeto consiste na verificação da conformidade da execução da ação de educação com as exigências contratuais.

12.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- i. cumprimento da carga-horária;
- ii. pontualidade do Instrutor às aulas síncronas/presenciais;
- iii. disponibilização de acesso aos alunos à plataforma de realização da ação de educação;
- iv. funcionamento da plataforma de realização da ação de educação a distância;
- v. disponibilização, no início de cada disciplina, do material didático aos alunos, bem como de outros recursos instrucionais necessários ao bom andamento da ação;
- vi. disponibilização do AVA de cada aluno até o final da vigência do contrato.

12.3. **Previsão de pagamento de acordo com as etapas de execução abaixo especificadas**

ANO 2025

Em 2025 são previstas, a realização de diversas disciplinas ao longo do ano, além de Seminários de Pesquisa, Reuniões de Orientação e Desenvolvimento da Pesquisa e Bancas de Defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado, que prevê uma carga-horária extensa por parte dos orientadores, bem como acompanhamento e correção de atividades e materiais.

Parcel Parcela 1 - R\$ 96.250,00

a

Etapa -Aula inaugural (março de 2025);

de

Execu -Disciplinas do 1º bimestre de 2025, realizadas entre março de 2025 e
ção maio de 2025;

- Reuniões de Orientação e Desenvolvimento da Pesquisa realizadas entre março e maio de 2025

Previs Finalizada a etapa de execução, em até 10 dias úteis após a
ão de apresentação da documentação necessária: Nota Fiscal e
Pagam documentação comprobatória de realização das disciplinas e outros
ento componentes da respectiva etapa de execução.

Parcel Parcela 2 - R\$ 96.250,00

a

Etapa -Disciplinas do 2º bimestre de 2025, realizadas entre maio de 2025 e
de julho de 2025;

Execu

ção - Reuniões de Orientação e Desenvolvimento da Pesquisa realizadas entre maio de 2025 e julho de 2025.

-Seminário de Pesquisa - Primeiro semestre 2025 (julho de 2025)

Previs Finalizada a etapa de execução, em até 10 dias úteis após a
ão de apresentação da documentação necessária: Nota Fiscal e
Pagam documentação comprobatória de realização das disciplinas e outros
ento componentes da respectiva etapa de execução.

Parcel Parcela 3 - R\$ 96.250,00

a

Etapa -Disciplinas do 3º bimestre de 2025, realizadas entre agosto de 2025 e
de setembro de 2025;

Execu

ção - Reuniões de Orientação e Desenvolvimento da Pesquisa realizadas entre agosto de 2025 e setembro de 2025;

Previs Finalizada a etapa de execução, em até 10 dias úteis após a
ção deapresentação da documentação necessária: Nota Fiscal e
Pagam documentação comprobatória de realização das disciplinas e outros
ento componentes da respectiva etapa de execução.

Parcel Parcela 4 - R\$ 96.250,00

a

Etapa -Disciplinas do 4º bimestre de 2025, realizadas entre outubro de 2025 e
de novembro de 2025;

Execu
ção - Reuniões de Orientação e Desenvolvimento da Pesquisa realizadas
entre outubro de 2025 e novembro de 2025;

-Seminário de Pesquisa - Segundo semestre 2025 (novembro de 2025)

Previs Finalizada a etapa de execução, em até 10 dias úteis após a
ção deapresentação da documentação necessária: Nota Fiscal e
Pagam documentação comprobatória de realização das disciplinas e outros
ento componentes da respectiva etapa de execução.

Parcel Parcela 5 - R\$ 96.250,00

a

Etapa - Reuniões de Orientação e Desenvolvimento da Pesquisa realizadas em
de dezembro de 2025;

Execu
ção

Previs Finalizada a etapa de execução, em até 10 dias úteis após a
ção deapresentação da documentação necessária: Nota Fiscal e
Pagam documentação comprobatória de realização das disciplinas e outros
ento componentes da respectiva etapa de execução.

ANO 2026

Em 2026, são previstas Reuniões de Orientação e Desenvolvimento de Pesquisa, que prevê uma carga-horária extensa por parte dos orientadores, bem como acompanhamento e correção de atividades e materiais; realização de Bancas de Defesa do Mestrado; além de Seminários de Pesquisa. Assim, as etapas de execução referentes a esse ano serão finalizadas nos meses abaixo indicados.

Parcel Parcela 6 - R\$ 96.250,00

a

Etapa -Reuniões de Orientação e Desenvolvimento de Pesquisa realizadas de
de janeiro de 2026 a março de 2026.

Execu
ção

Previs Finalizada a etapa de execução, em até 10 dias úteis após a
ão deapresentação da documentação necessária: Nota Fiscal e
Pagam documentação comprobatória de realização dos componentes da
ento respectiva etapa de execução.

Parcel Parcela 7 - R\$ 96.250,00

a

Etapa -Reuniões de Orientação e Desenvolvimento de Pesquisa realizadas de
de abril de 2026 a junho de 2026;

Execu
ção

Previs Finalizada a etapa de execução, em até 10 dias úteis após a
ão deapresentação da documentação necessária: Nota Fiscal e
Pagam documentação comprobatória de realização dos componentes da
ento respectiva etapa de execução.

Parcel Parcela 8 - R\$ 96.250,00

a

Etapa - Bancas de Defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado realizadas
de de abril a maio de 2026

Execu
ção -Seminário de Pesquisa - Primeiro Semestre 2026 (julho de 2026);

-Reuniões de Orientação e Desenvolvimento da Pesquisa realizadas de
junho de 2026 a julho de 2026.

Previs Finalizada a etapa de execução, em até 10 dias úteis após a
ão deapresentação da documentação necessária: Nota Fiscal e
Pagam documentação comprobatória de realização dos componentes da
ento respectiva etapa de execução.

Parcel Parcela 9 - R\$ 96.250,00

a

Etapa -Reuniões de Orientação e Desenvolvimento de Pesquisa realizadas de
de agosto de 2026 a setembro de 2026.

Execu
ção

Previs Finalizada a etapa de execução, em até 10 dias úteis após a
ão de apresentação da documentação necessária: Nota Fiscal e
Pagam documentação comprobatória de realização dos componentes da
ento respectiva etapa de execução.

Parcel Parcela 10 - R\$ 96.250,00

a

Etapa -Reuniões de orientação e desenvolvimento da pesquisa realizadas de
de outubro de 2026 a dezembro de 2026;

Execu
ção -Seminário de Pesquisa - Segundo Semestre 2026 (novembro de 2026);

Previs Finalizada a etapa de execução, em até 10 dias úteis após a
ão de apresentação da documentação necessária: Nota Fiscal e
Pagam documentação comprobatória de realização dos componentes da
ento respectiva etapa de execução.

ANO 2027

Em 2027, são previstas Reuniões de Orientação e Desenvolvimento de Pesquisa, que prevê uma carga-horária extensa por parte dos orientadores, bem como acompanhamento e correção de atividades e materiais; realização de Bancas de Defesa do Mestrado; além do Evento de encerramento. Assim, as etapas de execução referentes a esse ano serão finalizadas nos meses abaixo indicados.

Parcel Parcela 11 - R\$ 96.250,00

a

Etapa -Reuniões de orientação e desenvolvimento da pesquisa realizadas de
de janeiro de 2027 a abril de 2027.

Execu
ção -Bancas de Defesa do Mestrado realizadas em março e abril de 2027,
com data prevista de término em 30/04/2027.

Previs Finalizada a etapa de execução, em até 10 dias úteis após a
ão deapresentação da documentação necessária: Nota Fiscal e
Pagam documentação comprobatória de realização dos componentes da
ento respectiva etapa de execução.

Parcel Parcela 12 - R\$ 96.250,00

a

Etapa -Evento de encerramento realizado em maio de 2027, previsto para
de 21/05/2027.

Execu

ção

Previs Finalizada a etapa de execução, em até 10 dias úteis após a
ão deapresentação da documentação necessária: Nota Fiscal e
Pagam documentação comprobatória de realização dos componentes da
ento respectiva etapa de execução.

*A alteração do período de realização das disciplinas ou dos componentes que implicam em alteração no dia previsto de finalização da etapa de execução impacta diretamente a previsão de pagamento, haja vista que é preciso finalizar e comprovar a finalização da etapa de execução para que haja o respectivo pagamento.

**O valor do investimento deve-se a todas as etapas acima descritas, necessárias à formação de um mestre. Ressalta-se que as reuniões de orientação e as bancas de defesa são agendadas pelo aluno. Por isso, as parcelas de pagamento referentes às etapas de execução compostas somente por esses serviços deverão ser pagas independentemente da carga-horária realizada pela PUCPR. Ou seja, o valor devido à PUCPR pelo PPGIa (Mestrado Acadêmico em Informática) é o valor total do investimento, e, após a conclusão dos serviços, todas as parcelas deverão ter sido pagas.

- 12.4. O pagamento será realizado em parcelas, de acordo com as disciplinas concluídas ou realização de outras etapas componentes do PPGIa (Mestrado Acadêmico em Informática) e conforme o cronograma de desembolso financeiro, mediante a apresentação do relatório de fechamento de cada disciplina ou outro componente da etapa de pagamento e apresentação da nota fiscal em até 10 (dez) dias úteis após a sua emissão, estando ainda condicionado à regularidade fiscal da contratada, bem como ao envio do relatório de fechamento.
- 12.5. O pagamento será realizado em 12 parcelas iguais de R\$ 96.250,00, a serem pagas conforme cronograma de execução constante do item [12.3.](#), condicionado à demonstração de efetiva realização das disciplinas componentes da etapa de execução respectiva, por meio de envio de relatório de fechamento de cada disciplina, indicando o desempenho de cada aluno, bem como comprovação de realização de demais serviços componentes da etapa de pagamento (orientações, bancas de defesa e demais serviços não caracterizados como disciplinas).
- 12.6. Cada parcela apenas será efetivamente paga em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da documentação necessária: Nota Fiscal e documentação comprobatória de realização dos serviços componentes da respectiva etapa de execução.
- 12.7. Segue, abaixo, versão resumida da distribuição do pagamento das parcelas durante a vigência do contrato:

Ano I 2025

Etapa de Etapa de seleção STJ - Divulgação de edital e período de inscrições -
Execução Seleção - Divulgação de resultado provisório, recurso, divulgação de resultado final.

Período A definir pelo STJ

de

Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)

de

Realização

o

Etapa de Etapa de seleção PPGIa - Divulgação de edital e período de
Execução inscrições - Seleção - Divulgação de resultado final.

Período Fevereiro de 2025, com previsão de início em 17/02/2025
de
Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)
de
Realização
o

Etapa de Matrículas PUCPR
Execução

Período Março de 2025, com previsão de início em 06/03/2025
de
Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)
de
Realização
o

Etapa de Aula inaugural
Execução

Período Março de 2025
de
Execução

Formato Presencial (STJ)
de
Realização
o

Disciplinas e atividades - Bimestre 1 - 2025

Etapa de Disciplina Ciência de Dados
Execução

Período Março a maio de 2025
de
Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)
de
Realização
o

Etapa de Disciplina Inteligência Artificial
Execução

Período Março a maio de 2025
de
Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)
de
Realização
o

Etapa de Disciplina Fundamentos de Engenharia de Software
Execução

Período Março a maio de 2025
de
Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)
de
Realização
o

Etapa de Disciplina Mineração de Dados
Execução

Período Março a maio de 2025
de
Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)
de
Realização
o

Etapa de Disciplina Paradigmas de Linguagem de Programação
Execução

Período Março a maio de 2025
de
Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)
de
Realização
o

Etapa de Reuniões de Orientação e Desenvolvimento da Pesquisa
Execução

Período Março de 2025 a maio de 2025
de
Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)
de
Realização
o

Pagament Parcela 1
o

Disciplinas e atividades - Bimestre 2 - 2025

Etapa de Disciplina Aprendizagem de Máquina
Execução

Período Maio a julho de 2025
de
Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)
de
Realização
o

Etapa de Disciplina Metodologia de Pesquisa em Computação
Execução

Período Maio a julho de 2025
de
Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)
de
Realização
o

Etapa de Disciplina Estatística
Execução

Período Maio a julho de 2025
de
Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)
de
Realização
o

Etapa de Seminário de Pesquisa - Primeiro semestre de 2025
Execução

Período Julho de 2025
de
Execução

Formato STJ (presencial)
de
Realização
o

Etapa de Reuniões de Orientação e Desenvolvimento da Pesquisa
Execução

Período Maio de 2025 a julho de 2025

de

Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)

de

Realização

o

Pagament Parcela 2

o

Disciplinas e atividades - Bimestre 3 - 2025

Etapa de Disciplina Fundamentos de IOT

Execução

Período Agosto a setembro de 2025

de

Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)

de

Realização

o

Etapa de Disciplina Da Linguagem Natural à Informação

Execução

Período Agosto a setembro de 2025

de

Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)

de

Realização

o

Etapa de Disciplina Qualidade de Software

Execução

Período Agosta a setembro de 2025

de

Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)

de

Realizaçã

o

Etapa de Disciplina Segurança de Sistemas Computacionais

Execução

Período Agosta a setembro de 2025

de

Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)

de

Realizaçã

o

Etapa de Disciplina Agentes de Software

Execução

Período Agosta a setembro de 2025

de

Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)

de

Realizaçã

o

Etapa de Disciplina Fundamentos de Algoritmos e Estrutura de Dados

Execução

Período Agosta a setembro de 2025

de

Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)
de
Realização
o

Etapas de Reuniões de Orientação e Desenvolvimento da Pesquisa
Execução

Período Agosto a setembro de 2025
de
Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)
de
Realização
o

Pagamento Parcela 3
o

Disciplinas e atividades - Bimestre 4 - 2025

Etapas de Disciplina Fundamentos de Big Data
Execução

Período Outubro a novembro de 2025
de
Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)
de
Realização
o

Etapas de Disciplina Redes de Comunicação sem Fio
Execução

Período Outubro a novembro de 2025
de
Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)
de
Realização
o

Etapa de Disciplina Fundamentos de Matemática Computacional
Execução

Período Outubro a novembro de 2025
de
Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)
de
Realização
o

Etapa de Disciplina Advanced Topics in Computational Intelligence
Execução

Período Outubro a novembro de 2025
de
Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)
de
Realização
o

Etapa de Reuniões de Orientação e Desenvolvimento da Pesquisa
Execução

Período Outubro a novembro de 2025
de
Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)
de
Realização
o

Etapa de Seminário de Pesquisa - Segundo semestre 2025

Execução

Período Novembro de 2025

de

Execução

Formato Presencial (STJ)

de

Realizaçã

o

Pagament Parcela 4

o

Etapa de Reuniões de Orientação e Desenvolvimento da Pesquisa

Execução

Período Novembro a dezembro de 2025 (dia previsto para término em

de 12/12//2025)

Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)

de

Realizaçã

o

Pagament Parcela 5

o

Ano II 2026

Etapa de Reuniões de Orientação e Desenvolvimento da Pesquisa

Execução

Período Janeiro a março de 2026

de

Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)
de
Realização
o

Pagament Parcela 6
o

Etapa de Reuniões de Orientação e Desenvolvimento da Pesquisa
Execução

Período Abril a maio de 2026
de
Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)
de
Realização
o

Pagament Parcela 7
o

Etapa de Bancas de Defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado
Execução

Período Abril a maio de 2026 (dia previsto para término em 29/05/2026)
de
Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)
de
Realização
o

Etapa de Seminário de Pesquisa - Primeiro semestre 2026
Execução

Período Julho de 2026
de
Execução

Formato Presencial (STJ)
de
Realização
o

Etapa de Reuniões de Orientação e Desenvolvimento da Pesquisa
Execução

Período Junho a julho de 2026
de
Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)
de
Realização
o

Pagament Parcela 8
o

Etapa de Reuniões de Orientação e Desenvolvimento da Pesquisa
Execução

Período Agosto a setembro de 2026
de
Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)
de
Realização
o

Pagament Parcela 9
o

Etapa de Seminário de Pesquisa - Segundo Semestre 2026
Execução

Período Novembro de 2026
de
Execução

Formato Presencial (STJ)
de
Realização
o

Etapa de Reuniões de Orientação e Desenvolvimento da Pesquisa
Execução

Período Outubro a dezembro de 2026
de
Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)
de
Realização
o

Pagament Parcela 10
o

Ano III 2027

Etapa de Reuniões de Orientação e Desenvolvimento da Pesquisa
Execução

Período Janeiro a março de 2027
de
Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)
de
Realização
o

Etapa de Bancas de Defesa do Mestrado
Execução

Período Março a abril de 2027 (dia previsto para término em 30/04/2027)
de
Execução

Formato Remoto (Microsoft Teams da PUCPR)
de
Realização
o

Pagament Parcela 11
o

Etapa de Evento de encerramento
Execução

Período Maio de 2027, dia previsto para realização em 21/05/2027
de
Execução

Formato Presencial (STJ)
de
Realização
o

Pagament Parcela 12
o

13. RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os serviços de cada etapa serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

13.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento da comunicação da CONTRATADA de conclusão de cada etapa e dos documentos que comprovem a prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga mediante relatório de aproveitamento dos participantes informando se foram considerados aprovados ou reprovados nas respectivas disciplinas, conforme disposto no item [2.6.1.](#), e do relatório de frequência.

13.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

- 13.1.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 13.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa que gera a parcela a ser paga, o fiscal técnico do contrato irá apurar a execução do objeto e a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os termos previstos neste termo de referência e na proposta comercial, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, observados os seguintes procedimentos:
- a) será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
 - b) o recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 13.2. Os serviços de cada etapa serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, por gestor designado pelo secretário de Administração do STJ, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado, comunicando a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 13.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 13.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo a ser fixado pelo gestor da contratação, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 13.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei n. 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emitir a Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 13.5. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela equipe de fiscalização durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 13.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. FATURAMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

14.1. LIQUIDAÇÃO

14.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente e, se for o caso, os demais documentos exigidos para o recebimento do objeto, ocorrerá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

14.1.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1.2. No prazo de que trata o caput está computado o prazo de recebimento definitivo do objeto estabelecido no item [13.2](#) deste documento.

- 14.1.2. Para fins de liquidação, o gestor encaminhará o processo de pagamento à Secretaria de Orçamento e Finanças, que será responsável por verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- i. o prazo de validade;
 - ii. a data da emissão;
 - iii. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - iv. o período respectivo de execução do contrato;
 - v. o valor a pagar; e
 - vi. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 14.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de pagamento será restituído ao gestor, o qual manterá a nota fiscal sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 14.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 14.1.5. A Administração verificará as Certidões Negativas de Débito da Receita Federal, de Regularidade do FGTS e a Negativa Trabalhista e a existência de ocorrências impeditivas diretas no SIAFI, todos requisitos relacionados à manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 14.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, o gestor providenciará sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do gestor.

14.1.7. Persistindo a irregularidade, o gestor comunicará a Secretaria de Administração para que sejam adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.1.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.2. PRAZO DE PAGAMENTO

14.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior, e do recebimento dos autos na seção responsável pela emissão dos documentos de pagamento no SIAFI.

14.2.2. O inadimplemento do pagamento na data aprazada, conforme disposto no capítulo anterior, desde que motivado pelo CONTRATANTE, acarretará a atualização monetária do valor devido ao contratado, calculada *pro rata tempore*, até a data do efetivo pagamento, com base no último percentual divulgado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

14.3. FORMA DE PAGAMENTO

14.3.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo de cada etapa de pagamento, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA deverá:

- 15.1.1. Disponibilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) que permitirá a hospedagem das aulas no portal da PUCPR durante o período do curso, além da disponibilização do material pedagógico e didático, que ficará disponível no CANVAS até o final da vigência do contrato.
- 15.1.2. Seguir o conteúdo programático e a carga horária da proposta.
- 15.1.3. Disponibilizar e utilizar os recursos citados na proposta.
- 15.1.4. Disponibilizar os instrutores especialistas, credenciados, com amplo conhecimento e domínio das disciplinas a serem lecionadas.
- 15.1.5. Ministrando o treinamento pelos estritos valores pactuados.
- 15.1.6. Estruturar e planejar as aulas.
- 15.1.7. Conduzir as atividades da ação de educação corporativa.
- 15.1.8. Elaborar o material didático digitalizado de cada disciplina e disponibilizá-lo, até o dia de início da respectiva disciplina, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) de cada aluno, que deverá ficar disponível no AVA até o final do contato.
- 15.1.9. Tomar todas as providências necessárias para a execução do objeto desta contratação, dentro dos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência e na proposta apresentada pela instituição promotora do evento, em observância às normas legais e regularmente aplicáveis.
- 15.1.10. Executar os serviços contratados tempestivamente, dentro do prazo negociado, atendendo os requisitos de qualidade exigidos.
- 15.1.11. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante.
- 15.1.12. Designar um responsável pelo acompanhamento do projeto e alocar os profissionais necessários para apoio ao desenvolvimento do conteúdo.

- 15.1.13. Emitir relatório de fechamento de cada disciplina indicando o desempenho de cada aluno, bem como, o resultado evidenciando se o discente foi considerado aprovado ou reprovado na disciplina, bem como comprovação de realização de demais serviços componentes da etapa de pagamento (orientações, bancas de defesa e demais serviços não caracterizados como disciplinas).
- 15.1.14. Inscrever um artigo (por estudante matriculado) em evento/conferência Índice Restrito na Ciência da Computação (Qualis vigente no momento do aceite), limitado ao valor de R\$5.000,00 a fim de cobrir os custos de inscrição do artigo em um evento qualificado. O artigo deverá ter sido aceito para apresentação no evento, bem como um comprovante de aprovação (email da organização do evento), deverá ser protocolado na secretaria do PPGIa em tempo hábil para sua inscrição. As despesas de participação (deslocamento, estadia, diárias, etc.) são de responsabilidade de cada aluno, e não estão inclusas no valor da proposta comercial.
- 15.1.15. Custear integralmente passagens, hospedagem e alimentação aos docentes do PPGIa que participarão das atividades presenciais no STJ, conforme previsto no cronograma de atividades [11.4](#).

15.2. DAS OBRIGAÇÕES COM PRAZOS

- 15.2.1. Enviar ao STJ, em caso de necessidade de alteração de instrutor, em até 10 (dez) dias antes do início da respectiva disciplina, currículo do novo instrutor que demonstre a sua notória especialização e qualificação profissional igual ou superior ao professor a ser substituído, bem como justificativa para tal alteração, antes da efetiva atuação do novo instrutor, para providências quanto ao aditivo contratual.
- 15.2.2. Emitir a Nota fiscal e enviar à contratante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão, condicionado o pagamento ao envio, ao STJ, de relatório de fechamento de cada disciplina ou outro serviço componente da etapa de pagamento em referência.
- 15.2.3. Disponibilizar para os participantes todo e qualquer material didático necessário para o cumprimento das disciplinas sob a forma de slides, textos, vídeos, código-fonte exemplos, dentre outros, via AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), no início de cada disciplina, sendo que eventualmente, o professor poderá disponibilizar materiais complementares ao longo da disciplina, sempre inserido no CANVAS, ficando disponível até o final da vigência do contrato.

- 15.2.4. Disponibilizar no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) de cada aluno, até o dia útil anterior ao início de cada disciplina, pelo menos um material digital referente à disciplina em questão. O material ficará disponível no AVA de cada aluno pelo período da validade do contrato.
- 15.2.5. Disponibilizar aos alunos o link para as aulas síncronas, até o dia útil anterior ao início da disciplina, e acesso à plataforma tecnológica da PUCPR.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. Além de exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, deverá o CONTRATANTE:

- 16.1.1. Divulgar a ação de educação.
- 16.1.2. Administrar a inscrição dos (as) participantes.
- 16.1.3. Formar a turma, designando os participantess e enviar à contratada um documento oficial com a relação dos nomes de todos os participantes.
- 16.1.4. Prestar suporte aos instrutores (as) e aos alunos (as).
- 16.1.5. Aplicar a avaliação de reação e elaborar o relatório da ação de educação.
- 16.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.
- 16.1.7. Encerrar a turma em sistema próprio.
- 16.1.8. Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação dos serviços.
- 16.1.9. Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.
- 16.1.10. Designar um responsável pelo acompanhamento do projeto e alocar os profissionais necessários para apoio ao desenvolvimento de seu conteúdo.
- 16.1.11. Facilitar o acesso/obtenção de informações e dados sobre a organização necessários ao desenvolvimento do projeto.
- 16.1.12. Assegurar toda logística necessária ao treinamento: instalações; equipamentos e a multiplicação do material do participante.

- 16.1.13. Disponibilizar infraestrutura local (STJ) necessária às atividades presenciais previstas no cronograma de atividades constante do item [11.4.](#) deste Termo de Referência.
- 16.1.14. Agendar, convidar e envolver os participantes no treinamento e no cronograma definido.
- 16.1.15. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, no prazo estabelecido, desde que atendidos os requisitos indicados no item [14.](#) deste Termo de Referência.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 17.1. Para efeito de matrícula no curso, fornecimento de acesso dos participantes, acompanhamento da participação nas aulas e emissão de certificados de conclusão, o STJ deve encaminhar à Contratada **nome completo, gênero, e-mail, data de nascimento, CPF, RG e endereço** dos servidores participantes.
 - 17.1.1. Além dos documentos ora listados, a PUCPR poderá solicitar outros documentos diretamente aos estudantes com o objetivo único de possibilitar a efetiva participação em todas as etapas, disciplinas e fases do PPGi, sendo que a contratada deve garantir o correto tratamento dos dados, conforme prevê a LGPD.
- 17.2. Ademais, a futura contratada declarou ciência e cumprimento dos termos constantes da LGPD, conforme declaração [4219949](#).

18. SUBCONTRATAÇÃO

- 18.1. É vedada a subcontratação para execução do objeto deste Termo de Referência.
 - 18.1.1. Não caracteriza subcontratação a utilização de alguns instrutores que não sejam funcionários celetistas da Contratada, mas possuam relacionamento com a mesma, às expensas e sob inteira responsabilidade da Contratada, desde que a respectiva qualificação profissional seja igual ou superior à fornecida pela futura contratada e explicitada no termo de referência e que essa substituição seja em percentual razoável, sem impacto substancial no rol de instrutores apresentados em sua proposta comercial.

18.1.2. Em caso de necessidade de substituição de algum instrutor, seu nome e qualificação profissional deverão ser encaminhados para apreciação e aprovação do STJ com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, acompanhada de justificativa e, se acolhida, formalizada por termo aditivo ao contrato.

19. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Sem prejuízo da incidência de outras disposições previstas no instrumento convocatório, na hipótese de falha na execução do contrato, a CONTRATADA fica sujeita à:

19.1.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, caso não se justifique a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021.

19.1.2. **Multa moratória:**

19.1.2.1.

Conduta	Tipo de penalidade	Base de Cálculo	Incidência
Atraso injustificado por período superior a quinze minutos para dar início às aulas	Multa de Mora	Valor da etapa em questão	1% por aula iniciada com atraso

Reincidência da advertência no caso de haver prejuízos decorrentes da ausência de materiais instrucionais necessários ao bom andamento da ação	Em caso de reincidência após aplicação de sanção de advertência, multa por ocorrência	Valor da etapa em questão	0,5%, sobre o valor da parcela em execução, por ocorrência, a partir da segunda vez em que houver prejuízo na aula em decorrência da ausência de materiais instrucionais necessários
Disponibilizar, com atraso, endereço eletrônico para acesso à plataforma de realização das aulas síncronas.	Multa de mora	Valor da etapa em questão	0,5% por dia de atraso sobre o valor da parcela em execução, até o limite de 1 (um) dia e, após esse prazo, a multa moratória será convertida em multa compensatória.
Não disponibilizar pelo menos um material didático do módulo em questão até o primeiro dia de aula de cada disciplina.	Multa de Mora	Valor da etapa em questão	0,5% por dia de atraso sobre o valor da parcela em execução, até o limite de 5 (cinco) dias. Após esse prazo, a multa moratória será convertida em compensatória.
Indisponibilidade da plataforma de realização das aulas e de acesso aos conteúdos constantes do AVA, de responsabilidade da contratada, que impeça ou dificulte, mesmo que momentaneamente, o acesso aos materiais didáticos e execução da ação e educação.	Multa de Mora	Valor da etapa em questão	0,5% por dia constatado de indisponibilidade. Considera-se dia de indisponibilidade quando houver 2 horas ou mais de não funcionamento ou mal funcionamento da plataforma.

19.1.3. Multa compensatória:

19.1.3.1. d e **20%** sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de inexecução parcial do objeto, caso haja interesse do CONTRATANTE na continuidade da execução do contrato, observado que o valor final apurado para a multa não poderá ser inferior a 0,5% do valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

19.1.3.2. de **30%** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto, caso não haja interesse do CONTRATANTE na continuidade da execução do contrato em razão de descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, o que ensejará a rescisão unilateral do contrato, conforme dispõe o inciso I do art. 138 da Lei n. 14.133, de 2021.

20. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

20.1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.2. As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.3. Após a assinatura do contrato, o CONTRATANTE poderá convocar, a critério da equipe de gestão do contrato, o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

20.4. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20.5. A equipe de gestão do CONTRATANTE será composta por gestor e fiscais técnico e administrativo designados pelo secretário de Administração do STJ, os quais adotarão as orientações do Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos do STJ.

20.5.1. **Gestora e gestora substituta:** Diretora do Centro de Formação e Gestão Judiciária e substituta.

20.5.2. **Fiscal técnico e administrativo e fiscal técnico e administrativo substituto:** Chefe da Seção de Formação Avançada e de Programas de Bolsas e substituto.

20.6. **PREPOSTO**

20.6.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, para atuar como seu representante e interlocutor autorizado a receber, encaminhar e responder questões técnicas, legais e administrativas referentes ao contrato.

20.6.1.1. O ato formal disposto no item acima poderá ser realizado por intermédio de e-mail, declaração assinada pela empresa, ou outro instrumento equivalente.

20.6.2. O CONTRATANTE poderá solicitar a substituição do preposto indicado que não atenda satisfatoriamente às necessidades da execução contratual.

20.7. **GESTOR**

20.7.1. O gestor coordenará a fiscalização da execução da contratação, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como do registro de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à formalização dos procedimentos de prorrogação, reequilíbrio, alteração, ao pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato.

20.7.2. Caberá ao gestor, além das demais atribuições estabelecidas no Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos do STJ:

20.7.2.1. emitir ordens de serviço e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

20.7.2.2. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

20.7.2.3. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Secretaria de Administração pedido de modificação/alteração de serviço, que deverá ser encaminhado com a justificativa da contratada, mediante apresentação de documento comprobatório dos fatos alegados, e a manifestação do gestor;

- 20.7.2.4. devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- 20.7.2.5. acompanhar os resultados alcançados em relação à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- 20.7.2.6. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 20.7.2.7. informar à Secretaria de Administração, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no contrato, conforme orientações contidas na Instrução Normativa STJ/GDG n. 10/2023;
- 20.7.2.8. confeccionar e assinar o termo de recebimento definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais no prazo estabelecido neste termo de referência, no contrato e na proposta comercial.
- 20.7.2.9. elaborar o relatório final para divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

20.8. FISCAL TÉCNICO

- 20.8.1. O fiscal técnico realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato em seus aspectos técnicos, a quem caberá, além das demais atribuições estabelecidas no Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos do STJ:
 - 20.8.1.1. verificar se na prestação do serviço a especificação, o valor unitário ou total, a quantidade e os prazos estão de acordo com o estabelecido neste termo de referência, no contrato e na proposta comercial.

- 20.8.1.2. anotar em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 20.8.1.3. monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- 20.8.1.4. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- 20.8.1.5. acompanhar os resultados alcançados em relação à execução da obrigação do contrato para receber as notas fiscais, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- 20.8.1.6. informar ao gestor sobre eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- 20.8.1.7. elaborar, quando exigido, relatórios das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- 20.8.1.8. confeccionar e assinar o termo de recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico referente aos serviços de acordo com as regras contratuais;
- 20.8.1.9. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.
- 20.8.1.10. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada, de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato, observando os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa STJ/GDG n. 10/2023;

20.9. FISCAL ADMINISTRATIVO

- 20.9.1. O fiscal administrativo realizará o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, a quem caberá, além das demais atribuições estabelecidas no Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos do STJ:
- 20.9.1.1. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e termos aditivos, ao acompanhamento do empenho, do pagamento, das garantias e glosas;
 - 20.9.1.2. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
 - 20.9.1.3. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
 - 20.9.1.4. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e, se houver, com o setorial;
 - 20.9.1.5. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
 - 20.9.1.6. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, em conjunto com o fiscal técnico, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados ao Superior Tribunal de Justiça no Orçamento Geral da União.

21.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- i. Gestão/Unidade: **50001**;
- ii. Fonte de Recursos: **100000000**;
- iii. Programa de Trabalho: **02.061.0033.4236.0001**;
- iv. Natureza de Despesa: **33.90.39**

21.3. A existência de créditos orçamentários vinculados à contratação será atestada pelo STJ a cada exercício financeiro.

22. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

22.1. O valor da despesa foi estabelecido de acordo com a proposta comercial apresentada, conforme documento [5923624](#), abaixo especificado:

22.2. Considerando tratar-se da contratação de turma corporativa, o STJ assegurará à PUCPR o pagamento do valor total, mesmo que, no decorrer do curso, venha a ocorrer, por qualquer motivo, redução no número de participantes.

22.3. Valor da proposta

Valor total (390 horas-aula)*	R\$ 1.155.000,00
Valor por vaga (20 alunos)	R\$ 57.750,00
Valor da hora-aula (390 horas-aula)	R\$ 2.961,53
Valor da hora-aula por participante	R\$ 148,07
Investimento total	R\$ 1.155.000,00

*Para fins de cálculo do valor por hora-aula, foi utilizada a carga-horária mínima para aprovação no mestrado, equivalente a 390 horas-aula.

22.4. Provisionamento de valores

Valor a ser provisionado em 2025	R\$ 481.250,00
Valor a ser provisionado em 2026	R\$ 481.250,00
Valor a ser provisionado em 2027	R\$ 192.500,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 1.155.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Aparecido Henrique de Melo, Analista Judiciário, Área Administrativa**, em 28/11/2024, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Aparecida de Carvalho Oliveira Messina**,
Chefe da Seção de Contratação de Ações de Educação - Em Substituição, em
28/11/2024, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
5923634 e o código CRC **C4024893**.
